



DISPENSA DE LICITAÇÃO

0046/2025

Processo Administrativo: 0071/2025

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços no ramo de seguro de veículos, para segurar novos veículos pertencentes à frota, oficial do Município de Riachão do Jacuípe - BA.

Observação: A presente dispensa de licitação reger-se-á pelas normas contidas na Lei Federal 14.133/2021, publicada no dia 01.04.2021 no Diário Oficial da União.

Riachão do Jacuípe - BA, 20 de fevereiro de 2025.

À Sra. Hosana Samara Mascarenhas Moura
Departamento de Compras

Em face da necessidade e possibilidade da futura contratação de empresa para prestação de serviços no ramo de seguro de veículos, para segurar novos veículos pertencentes à frota oficial do Município de Riachão do Jacuípe - BA, **solicito**, pelo presente, pesquisa de preços, bem como o relatório final de valor, a fim de instruir o processo no tocante ao preço referencial.

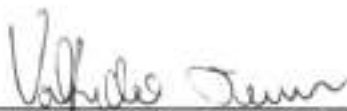
Anexo, encontra-se a planilha para realização do procedimento supracitado.

Em tempo, solicito que juntamente com a cotação de preços, seja solicitada, de forma atualizada:

- Documentos relativos à habilitação jurídica (contrato social consolidado ou todas as alterações, documentos dos sócios e prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (cartão CNPJ);
- Documentos de regularidade fiscal e trabalhista – certidão de regularidade municipal, com a fazenda estadual e fazenda federal, certificado de regularidade relativa com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Atestado de capacidade técnica, se houver.

Encontro-me à disposição para dirimir dúvidas posteriores.

Atenciosamente,



Valfredo Carneiro de Matos Júnior

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

ANEXO – PLANILHA PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL/NOME DO PROPONENTE:

CNPJ/CPF:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

EMAIL:

VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS:

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços no ramo de seguro de veículos, para segurar novos veículos pertencentes à frota oficial do Município de Riachão do Jacuípe - BA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNI	QUAN	Preço mensal	Preço global
1	CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA FROTA DE VEICULOS OFICIAIS DO MUNICIPIO DE RIACHAO DO JACUIPE - BA, EM TODO TERRITORIO NACIONAL, COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS E CORPORAIS (R\$100.000,00) RESULTANTES DE SINISTRO DE COLISÃO, INCENDIO, FURTO OU ROUBO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA, ACIDENTES PESSOAIS (R\$10.000,00), ASSISTENCIA 24H (VINTE E QUATRO HORAS), COBERTURA COMPLETA DE VIDROS E PARACHOQUES (PARABRISA, VIDROS LATERAIS, VIDROS TRASEIROS, RETROVISOR), GUINCHO DE ILIMITADO E COM FRANQUIA REDUZIDA. PARA O VEICULO: AMB/FIAT SCUDO, ano modelo 2022/2023, Placa: SJN 8C40, Chassi: 9VCBBYHVEPA006396	ANO	01		
2	CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA FROTA DE VEICULOS OFICIAIS DO MUNICIPIO DE RIACHAO DO JACUIPE - BA, EM TODO TERRITORIO NACIONAL, COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS E CORPORAIS (R\$100.000,00) RESULTANTES DE SINISTRO DE COLISÃO, INCENDIO, FURTO OU ROUBO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA, ACIDENTES PESSOAIS (R\$10.000,00), ASSISTENCIA 24H (VINTE E QUATRO HORAS), COBERTURA COMPLETA DE VIDROS E PARACHOQUES	ANO	01		

	(PARABRISA, VIDROS LATERAIS, VIDROS TRASEIROS, RETROVISOR), GUINCHO DE ILIMITADO E COM FRANQUIA REDUZIDA. : PARA O VEICULO: IVECO/TECTOR 17-210, ano modelo 2023/2023 , Placa: SGV 5F55 , Chassi: 93ZA61PFZP8700082				
3	CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA FROTA DE VEICULOS OFICIAIS DO MUNICIPIO DE RIACHÃO DO JACUIPE - BA, EM TODO TERRITORIO NACIONAL, COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS E CORPORAIS (R\$100.000,00) RESULTANTES DE SINISTRO DE COLISÃO, INCENDIO, FURTO OU ROUBO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA, ACIDENTES PESSOAIS (R\$10.000,00), ASSISTENCIA 24H (VINTE E QUATRO HORAS), COBERTURA COMPLETA DE VIDROS E PARACHOQUES (PARABRISA, VIDROS LATERAIS, VIDROS TRASEIROS, RETROVISOR), GUINCHO DE ILIMITADO E COM FRANQUIA REDUZIDA. ; PARA O VEICULO: FIAT/ARGO DRIVE 1.0, ano modelo 2023/2024, Placa: 0KM, Chassi: 9BD358ATFRYN05650	ANO	01		
4	CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA FROTA DE VEICULOS OFICIAIS DO MUNICIPIO DE RIACHÃO DO JACUIPE - BA, EM TODO TERRITORIO NACIONAL, COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS E CORPORAIS (R\$100.000,00) RESULTANTES DE SINISTRO DE COLISÃO, INCENDIO, FURTO OU ROUBO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA, ACIDENTES PESSOAIS (R\$10.000,00), ASSISTENCIA 24H (VINTE E QUATRO HORAS), COBERTURA COMPLETA DE VIDROS E PARACHOQUES (PARABRISA, VIDROS LATERAIS, VIDROS TRASEIROS, RETROVISOR), GUINCHO DE ILIMITADO E COM FRANQUIA REDUZIDA. : Para o Veículo: FIAT/ARGO DRIVE 1.0, ano modelo 2023/2024, Placa: 0KM, Chassi: 9BD358ATFRYN06146	ANO	01		

5	CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA FROTA DE VEICULOS OFICIAIS DO MUNICIPIO DE RIACHÃO DO JACUIPE - BA, EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS E CORPORAIS (R\$100.000,00) RESULTANTES DE SINISTRO DE COLISÃO, INCENDIO, FURTO OU ROUBO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA, ACIDENTES PESSOAIS (R\$10.000,00), ASSISTENCIA 24H (VINTE E QUATRO HORAS), COBERTURA COMPLETA DE VIDROS E PARACHOQUES (PARABRISA, VIDROS LATERAIS, VIDROS TRASEIROS, RETROVISOR), GUINCHO DE ILIMITADO E COM FRANQUIA REDUZIDA. : Para o Veículo: FIAT/TORO ENDURECE, ano modelo 2023/2024 , Placa: 0KM , Chassi: 9882261PZRKF52295	ANO	01		
6	CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA FROTA DE VEICULOS OFICIAIS DO MUNICIPIO DE RIACHÃO DO JACUIPE - BA, EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS E CORPORAIS (R\$100.000,00) RESULTANTES DE SINISTRO DE COLISÃO, INCENDIO, FURTO OU ROUBO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA, ACIDENTES PESSOAIS (R\$10.000,00), ASSISTENCIA 24H (VINTE E QUATRO HORAS), COBERTURA COMPLETA DE VIDROS E PARACHOQUES (PARABRISA, VIDROS LATERAIS, VIDROS TRASEIROS, RETROVISOR), GUINCHO DE ILIMITADO E COM FRANQUIA REDUZIDA. : Para o Veículo: MERCEDES BENZ - SPRINTER 517-CDI EXTRA LONGA T.ALTO 21L(E6), ano modelo 2024/2025 , Placa: SK03F54 , Chassi: 8AC907657SE254332	ANO	01		
7	CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA FROTA DE VEICULOS OFICIAIS DO MUNICIPIO DE RIACHÃO DO JACUIPE - BA, EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS E CORPORAIS (R\$100.000,00)	ANO	01		



RESULTANTES DE SINISTRO DE COLISÃO, INCENDIO, FURTO OU ROUBO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA, ACIDENTES PESSOAIS (R\$10.000,00), ASSISTENCIA 24H (VINTE E QUATRO HORAS), COBERTURA COMPLETA DE VIDROS E PARACHOQUES (PARABRISA, VIDROS LATERAIS, VIDROS TRASEIROS, RETROVISOR), GUINCHO DE ILIMITADO E COM FRANQUIA REDUZIDA. : Para o Veículo: FIAT/TORO ENDURECE, ano modelo 2024/2025 , Placa: SKM5197 , Chassi: 9882261PESKG00407				
---	--	--	--	--

Riachão do Jacuípe - BA, 20 de fevereiro de 2025.

PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Prezado (a) Senhor (a) fornecedor,

Pelo presente, solicitamos cotação de preços se possível no prazo de **03 (três) dias**, a contar do recebimento deste, para possibilidade de contratação de empresa para prestação de serviços no ramo de seguro de veículos, para segurar novos veículos pertencentes à frota oficial do Município de Riachão do Jacuípe - BA.

Em tempo, solicito que juntamente com a cotação de preços, seja encaminhada, de forma atualizada:

- Documentos relativos à habilitação jurídica – contrato social consolidado ou todas as alterações, documentos dos sócios e prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (cartão CNPJ);
- Documentos de regularidade fiscal e trabalhista – certidão de regularidade municipal, com a fazenda estadual e fazenda federal, certificado de regularidade relativa com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Atestado de capacidade técnica, se houver.

Certos de contarmos com a colaboração de Vossas Senhorias, agradecemos.

Atenciosamente,


Hosana Samara Mascarenhas Moura
Departamento de Compras

Recebido em:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE - BAHIA

Rua Almir José de Oliveira, 73. Centro. Riachão do Jacuípe - BA. TEL: 75-3264-2762

E-mail: licitacoes@riachaojacuipe.ba.gov.br

CONVOCAÇÃO DE INTERESSADOS

Em atendimento ao disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/21, a Prefeitura Municipal de Riachão do Jacuípe - BA manifesta interesse em receber solicitações de cotação e informações de interessados em participação de processos de contratação realizados pelo município.

Contratação de empresa para prestação de serviços no ramo de seguro de veículos, para segurar novos veículos pertencentes à frota oficial do Município de Riachão do Jacuípe - BA.

As empresas interessadas, e que atendam ao objeto desta contratação deverão solicitar planilha para preenchimento da proposta, e enviá-las no prazo de três dias úteis, contados dessa publicação. O cadastramento poderá ser solicitado pessoalmente na Prefeitura Municipal de Riachão do Jacuípe - BA, localizada na Rua Almir José de Oliveira, nº 73, Centro, CEP: 44.640-000, Riachão do Jacuípe - BA, no setor de licitações, das 8h às 14h, ou através do e-mail compras_cotacao@riachaojacuipe.ba.gov.br. Maiores informações ou esclarecimentos através do telefone: (75) 3264-2762.

Riachão do Jacuípe - BA, 21 de fevereiro de 2025.

MARCOS PAULO OLIVEIRA LOPES FILHO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



Orçamento: 24711021		
Sucursal/Apólice Anterior: 413012610	Operação de Negócio: Convencional	
Tipo de Emissão: Renovação	Tarifa: Dezembro/2024	
Início da Vigência: 26/02/2025	Data do Orçamento: 27/12/2024	
Término da Vigência: 26/02/2026	Versão do cálculo: 3	
Quantidade de Itens: 7	Última Liberação: 07/02/2025	
Tipo de Contratação: Seguro Tradicional - Rede Referenciada e/ou Livre Escolha - Peças Genuínas e/ou Originais		
Dados do corretor		
Nome	Telefone	Código SUSEP
Dados do cliente		
Razão Social: MUNICIPIO DE RIACHÃO DO JACUIPE		

CNPJ: 14.043.268/0001-60	Tipo Pessoa: Jurídica
Atividade: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL	
Prêmio por Coberturas / Cláusulas / Acessórios	
Descrição	Prêmio
CASCO	R\$ 22.716,75
ACIDENTES MATERIAIS - 1º RISCO	R\$ 1.326,02
DANOS CORPORAIS - 1º RISCO	R\$ 653,12
ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO	R\$ 367,80
076 - Danos aos Vidros, Retrovisores, Lanternas e Faróis - Rede Referenciada	R\$ 1.064,53
45V - Assistência 24h Completa (pane 2.000km - sinistro 2.000km) - Rede Referenciada	R\$ 4.160,01
ACESSÓRIO CARROCERIA	R\$ 0,00
ACESSÓRIO EQUIPAMENTOS	R\$ 0,00
ACESSÓRIO SOM - RADIO AM-FM	R\$ 0,00
ACESSÓRIO KIT GÁS	R\$ 0,00
Os veículos são de propriedade	
Empresa (PJ): 7	
Prêmio do Seguro	



Prêmio Líquido do Seguro: R\$ 31.290,23

IOF: 0,00%

Prêmio à vista do seguro: R\$ 31.290,23

ESTE ORÇAMENTO NÃO IMPLICA NA ACEITAÇÃO DO SEGURO.

O SEGURO SERÁ VÁLIDO COM O RECEBIMENTO DA TRANSMISSÃO DA PROPOSTA ELETRÔNICA. QUANDO NECESSÁRIO, PODERÃO SER SOLICITADOS PARA EMISSÃO DA APÓLICE: VISTORIA PRÉVIA, NOTA FISCAL DO VEÍCULO OU EQUIPAMENTOS, OU DOCUMENTAÇÕES COMPLEMENTARES COMO POR EXEMPLO DOCUMENTO DE BLINDAGEM DO VEÍCULO.

A SEGURADORA TERÁ 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS APÓS O PROTOCOLO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONCRETIZAÇÃO OU NÃO DO SEGURO. NO CASO DE NÃO ACEITAÇÃO DO SEGURO, O EVENTUAL PREMIO PAGO PELO PROPONENTE SERÁ DEVOLVIDO ATUALIZADO PELO IPCA/IBGE.

A CONTRATAÇÃO DA IMPORTÂNCIA SEGURADA NA MODALIDADE VALOR DETERMINADO ESTÁ SUJEITA À ANÁLISE E COTAÇÃO DA SEGURADORA NO MOMENTO DA EMISSÃO DO SEGURO.

Na hipótese de sinistro, o segurado arcará com os prejuízos, até o valor da franquia, e a seguradora, com aqueles que excederem a franquia. A franquia deverá ser paga pelo segurado diretamente à oficina que reparou o veículo.

Os valores deste orçamento são válidos até 26/01/2025.

OPÇÕES DE PAGAMENTO

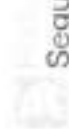
Boleto- 1ª Parcela a 10 ou a 30 dias - Demais: Como

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 31.290,23	R\$ 31.290,23
2	0,00%	R\$ 15.645,12	R\$ 31.290,24
3	0,00%	R\$ 10.430,08	R\$ 31.290,24
4	0,00%	R\$ 7.822,56	R\$ 31.290,24
5	0,00%	R\$ 6.258,05	R\$ 31.290,25
6	0,00%	R\$ 5.215,04	R\$ 31.290,24
7	0,00%	R\$ 4.470,03	R\$ 31.290,21
8	0,00%	R\$ 3.911,28	R\$ 31.290,24
9	0,00%	R\$ 3.476,69	R\$ 31.290,21
10	0,00%	R\$ 3.129,02	R\$ 31.290,20

Todas: Débito C. Corrente

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 31.290,23	R\$ 31.290,23
2	0,00%	R\$ 15.645,12	R\$ 31.290,24
3	0,00%	R\$ 10.430,08	R\$ 31.290,24
4	0,00%	R\$ 7.822,56	R\$ 31.290,24
5	0,00%	R\$ 6.258,05	R\$ 31.290,25
6	0,00%	R\$ 5.215,04	R\$ 31.290,24
7	0,00%	R\$ 4.470,03	R\$ 31.290,21
8	0,00%	R\$ 3.911,28	R\$ 31.290,24
9	0,00%	R\$ 3.476,69	R\$ 31.290,21

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
10	0,00%	R\$ 3.129,02	R\$ 31.290,20
Todas Cartão de Crédito - Demais Bandeiras			
Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 31.290,23	R\$ 31.290,23
2	0,00%	R\$ 15.645,12	R\$ 31.290,24
3	0,00%	R\$ 10.430,08	R\$ 31.290,24
4	0,00%	R\$ 7.822,56	R\$ 31.290,24
5	0,00%	R\$ 6.258,05	R\$ 31.290,25
6	0,00%	R\$ 5.215,04	R\$ 31.290,24
7	0,00%	R\$ 4.470,03	R\$ 31.290,21
8	0,00%	R\$ 3.911,28	R\$ 31.290,24
9	0,00%	R\$ 3.476,69	R\$ 31.290,21
10	0,00%	R\$ 3.129,02	R\$ 31.290,20
Todas Cartão de Crédito Porto Seguro			
Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 31.290,23	R\$ 31.290,23
2	0,00%	R\$ 15.645,12	R\$ 31.290,24
3	0,00%	R\$ 10.430,08	R\$ 31.290,24
4	0,00%	R\$ 7.822,56	R\$ 31.290,24
5	0,00%	R\$ 6.258,05	R\$ 31.290,25
6	0,00%	R\$ 5.215,04	R\$ 31.290,24
7	0,00%	R\$ 4.470,03	R\$ 31.290,21
8	0,00%	R\$ 3.911,28	R\$ 31.290,24
9	0,00%	R\$ 3.476,69	R\$ 31.290,21
10	0,00%	R\$ 3.129,02	R\$ 31.290,20
Processo SUSEP 15414.900837/2017-12 - Valor de Mercado Referenciado e Valor Determinado Ramos: Casco (0531), RCF- A (553), APP (520), Assistência (542)			
Al. Barão de Piracicaba, 618-634 / Torre B - 2º andar - CEP 01216-012 - São Paulo - SP			
Porto Seguro Cia de Seguros Gerais - CNPJ 61.198.164/0001-60 - Código Susep (05888)			



Seguro

Relação de Itens Completa - Auto Frota

Orçamento no. : 24711021

Dados do Cliente:

Razão Social: MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO JACUIPE

CNPJ: 14.043.265/0001-60

Atividade: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL

Data: 27/12/2024

Tarifa: Dezembro/2024

Vigência: 26/02/2025 - 26/02/2026

Operação de Negócio: Convencional

Tipo de Cobertura:

Tipo de Pessoa:

Jurídica

Validade:

29/01/2025

Última Liberação:

07/02/2025

Quantidade de Itens:

7

Data da Impressão:

20/02/2025

Seguro Tradicional - Rede Referenciada e/ou Livre Escolha - Peças Genuínas e/ou Originais

De: 5/1/2025

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
1	VEICULO FIAT - SCUDO VAN 1.5 TURBO BLUEFIRE ANO/MODELO 2022/2023 CODIGO FIPE 15512 0Km Não PLACA SINRC40 CHASSI 9NCVBVHVEPAH0696 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS 11 COMBUSTIVEL Diesel	TPO EMISSÃO RENOVACÃO REGIÃO DE RISCO RIACHÃO DO JACUIPE - BA UTILIZAÇÃO AMBULANCIA PROPRIEDADE Empresa (PJ) NOME FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIACHÃO DO JACUIPE CNPJ 10.712.526/000110 SUCURSAL 4 APOLICE 19012610 CLASSE BÔNUS 1	MODALIDADE VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 29.800,80 Tipo 90% DA OBRIGATORIA DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DET 1R - IS R\$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 10.000,00 Cl. 45W Valor: 075 / IS: R\$ 25.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATORIAS Lanterna R\$ 184,00 Retrovisores R\$ 309,00 Lantermas LED R\$ 483,00 Lantermas R\$ 270,00 Farol XENON R\$ 1.324,00 Farol LED R\$ 952,00 Farol R\$ 297,00 Vidro Tintado: R\$ 298,00 Pacoteia R\$ 305,00 TOTAL R\$ 4.977,76	R\$ 4.500,70 R\$ 94,73 R\$ 15,78 R\$ 20,09 R\$ 230,88 R\$ 22,50
2	VEICULO NISSAN FIAT - TECTOR 17/210 4X2 E6 ANO/MODELO 2021/2023 CODIGO FIPE 5001750 0Km Não PLACA SOW5675 CHASSI 93ZAG1PEZPR00087 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS 3 COMBUSTIVEL Diesel	TPO EMISSÃO RENOVACÃO REGIÃO DE RISCO RIACHÃO DO JACUIPE - BA UTILIZAÇÃO DIVERSAS/OUTRAS PROPRIEDADE Empresa (PJ) NOME MUNICIPIO DE RIACHÃO DO JACUIPE CNPJ 14.041.006/000140 SUCURSAL 4 APOLICE 1912610 CLASSE BÔNUS 1	MODALIDADE VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 15.409,20 Tipo 90% DA OBRIGATORIA DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DET 1R - IS R\$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 10.000,00 Cl. 41V Valor: 075 / IS: R\$ 15.409,20 / FRANQUIAS OBRIGATORIAS Lantermas R\$ 155,00 Farol XENON R\$ 139,00 Farol LED R\$ 267,00	R\$ 5.806,38 R\$ 276,09 R\$ 143,38 R\$ 22,65 R\$ 170,39 R\$ 113,38

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
2	VEICULO: FIAT - TECTOR 1.3-210 4X2 E6 ANO/MODELO 2023/2023 CODIGO FIPE 5011750 0Km. Não PLACA: SGN5F55 CHASSI: 93ZAG0FZP87W082 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 3 COMBUSTIVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: RENOVACAO REGIAO DE RISCO: RUAÇÃO DO JACUIPE - BA UTILIZAÇÃO: DIVERSAS/OUTRAS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: MUNICIPIO DE RUACHAO DO JACUIPE CNPJ: 14.043.262/0001-00 SUCURSAL: 4 APOLICE: 13012610 CLASSE BÔNUS: 1	Fardas: R\$ 495,00 Vidro Travessa: R\$ 324,00 Parabrisa: R\$ 337,00 Lanteras: R\$ 98,00 Relacionchis: R\$ 425,00 Lanteras LED: R\$ 231,00 TOTAL:	R\$ 7.948,88
3	VEICULO: FIAT - ARGO DRIVE 1.0 6V FLEX ANO/MODELO 2023/2024 CODIGO FIPE 14940 0Km. Não PLACA: SUR1D09 CHASSI: 9BD35KATRYN16148 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTIVEL: Gasolina/Alcool	TIPO EMISSÃO: RENOVACAO REGIAO DE RISCO: RUAÇÃO DO JACUIPE - BA UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE RUACHAO DO JACUIPE CNPJ: 14.191.902/0001-67 SUCURSAL: 4 APOLICE: 13012610 CLASSE BÔNUS: 1	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISAO, INCENDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 2.443,20 Tipo: 50% DA OBRIGATORIA DMT TR - IS: R\$ 100.000,00 DCT TR - IS: R\$ 100.000,00 APP C DMH - IS: R\$ 10.000,00 Clc: 45V Vidros 076 / IS: R\$ 15.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATORIAS Lanteras: R\$ 135,00 Relacionchis: R\$ 347,00 Lanteras LED: R\$ 437,00 Lanteras: R\$ 373,00 Fardas XENON: R\$ 1.518,00 Fardas LED: R\$ 1.251,00 Fardas: R\$ 410,00 Vidro Travessa: R\$ 453,00 Parabrisa: R\$ 440,00 TOTAL:	R\$ 1.561,22 R\$ 258,00 R\$ 90,39 R\$ 39,54 R\$ 360,50 R\$ 71,26 R\$ 2.382,11
4	VEICULO: FIAT - ARGO DRIVE 1.0 6V FLEX ANO/MODELO 2023/2024 CODIGO FIPE 14940 0Km. Não	TIPO EMISSÃO: RENOVACAO REGIAO DE RISCO: RUAÇÃO DO JACUIPE - BA UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ)	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISAO, INCENDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 2.443,20	R\$ 1.561,22

166

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
4	PLACA: SUR5A81 CHASSI: 9BD35&ATFRYN16650 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTIVEL: Gasolina/Alcool	NOME: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIACHÃO DO: JACUIPE CNPJ: 14.191.902/0001-67 SUCURSAL: 4 APÓLICE: 13012610 CLASSE BÔNUS: 1	Tipo: 50% DA OBRIGATORIA DMT 1R : R\$ 100.000,00 DCT 1R : R\$ 100.000,00 APP C: DMH : R\$ 10.000,00 CIB: 45V Vidros: 076 / R\$ 15.000,00 / FIAPQUÍAS OBRIGATORIAS Lanternas: R\$ 373,00 Faróis: XENON: R\$ 1.518,00 Faróis: LED: R\$ 1.261,00 Faróis: R\$ 410,00 Vidro: Travessa: R\$ 433,00 Paralamas: R\$ 449,00 Lateralis: R\$ 135,00 Retrovisores: R\$ 347,00 Lanternas: LED: R\$ 437,00 TOTAL:	R\$ 1.561,23 R\$ 258,00 R\$ 90,39 R\$ 39,64 R\$ 308,50 R\$ 71,28

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
5	VEICULO: FIAT - TORO CABINE DUPLA ENDURANCE 1.3 1270 4X2 FLEX AT ANO/MODELO 2023/2024 CODIGO FIPE 35377 (Km: Não PLACA: SJR5G40 CHASSI: 98A2261P2BK52295 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTIVEL Gasolina/Alcool	Tipo EMISSÃO: RENOVACÃO REGIÃO DE RISCO RIACHAO DO JACUIPE - BA UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE RIACHAO DE RIACHAO DO CNPJ: 14.191.902/0001-67 SUCURSAL: 4 APOLICE: 13012616 CLASSE BÔNUS: 1	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 4.905,60 Tipo: 50% DA OBRIGATORIA DMT 1R - IS: R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS: R\$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS: R\$ 10.000,00 Dts: 45V Valor: 076 / IS: R\$ 25.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATORIAS: Lanterais: R\$ 173,00 Rebotesores: R\$ 262,00 Lanternas LED: R\$ 515,00 Lanternas: R\$ 136,00 Faróis XENON: R\$ 1.042,00 Faróis LED: R\$ 1.942,00 Faróis: R\$ 354,00 Vidrio Traseiro: R\$ 419,00 Para-brisa: R\$ 561,00 TOTAL: R\$ 3.372,06	R\$ 2.038,03 R\$ 340,80 R\$ 104,39 R\$ 39,64 R\$ 676,73 R\$ 172,47
6	VEICULO: MERCEDES BENZ - SPRINTER 517-001 EXTRA LONGA TALTO 21L(R6) ANO/MODELO 2024-2025 CODIGO FIPE 215074 (Km: Não PLACA: SAK03F64 CHASSI: 6ACB0R6576E294332 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 21 COMBUSTIVEL Queros	Tipo EMISSÃO: RENOVACÃO REGIÃO DE RISCO RIACHAO DO JACUIPE - BA UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS: 0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 21.173,60 Tipo: 50% DA OBRIGATORIA DMT 1R - IS: R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS: R\$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS: R\$ 10.000,00 Dts: 45V Valor: 076 / IS: R\$ 54.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATORIAS: Lanternas LED: R\$ 1.854,00 Lanternas: R\$ 433,00 Faróis XENON: R\$ 1.826,00	R\$ 4.285,31 R\$ 289,00 R\$ 114,19 R\$ 160,50 R\$ 896,20 R\$ 431,18

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cálculos e Acessórios	Valor Prêmio
6	VEÍCULO: MERCEDES BENZ - SPRINTER 517-CDI EXTRA LONGA TALTO 211(E6) ANOMODELO 2024/2025 CÓDIGO FIPE 215074 DKM: Não PLACA: SK03F54 CHASSI: 8AC3017657SEJ54312 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS 21 COMBUSTIVEL Diesel	TIPO EMISSÃO: RENOVACAO REGIÃO DE RISCO: RACHAO DO JACUIPE - BA UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	Faros LED R\$ 1.209,00 Faros R\$ 481,00 Vidro Tintado R\$ 419,00 Paineloso R\$ 475,00 Lanteras R\$ 197,00 Retrovisores R\$ 605,00 TOTAL	R\$ 6.623,58
7	VEÍCULO: FIAT - TORO CABINE DUPLA ENDURANCE 1.3 T270 4X2 FLEX AT ANOMODELO 2024/2025 CÓDIGO FIPE 153177 DKM: Não PLACA: 5KX1U97 CHASSI: 98K261PESK630497 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS 5 COMBUSTIVEL Gasolina/Alcool	TIPO EMISSÃO: RENOVACAO REGIÃO DE RISCO: RACHAO DO JACUIPE - BA UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA R\$ 4.903,60 Teto 50% DA OBRIGATORIA DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 10.000,00 Cl. 45V Vidro 0,76 / IS R\$ 25.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATORIAS Lanteras R\$ 173,00 Retrovisores R\$ 553,00 Lanteras LED R\$ 515,00 Lanteras R\$ 136,00 Tanco XENON R\$ 1.942,00 Faros LED R\$ 1.942,00 Faros R\$ 354,00 Vidro Tintado R\$ 419,00 Paineloso R\$ 563,00 TOTAL	R\$ 2.300,80 R\$ 299,00 R\$ 104,39 R\$ 39,64 R\$ 676,20 R\$ 172,47 R\$ 3.861,90

Índice de Cobertura:

DAT 1R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DAT 2R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 2º RISCO
DAT DESAT 1R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
DAT DESAT 2R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
DCT 1R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DCT 2R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 2º RISCO
DCT DESAT 1R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
DCT DESAT 2R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
GA 1R	GARANTIA ÚNICA A TERCEIROS 1º RISCO
GA 2R	GARANTIA ÚNICA A TERCEIROS 2º RISCO
GU DESAT 1R	GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO A TERCEIROS 1º RISCO
GU DESAT 2R	GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO A TERCEIROS 2º RISCO
APP C/ DMH	ACIDENTES PESSOAS POR PASSAGEIRO COM DESPESAS MÉDICO HOSPITALARES
DMO 1R	DANOS MORAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DMO 2R	DANOS MORAIS A TERCEIROS 2º RISCO

Carro Reserva:

25C	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
25E	CARRO RESERVA BÁSICO LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26A	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26F	CARRO RESERVA BÁSICO LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26B	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26G	CARRO RESERVA BÁSICO LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
26J	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26K	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26H	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26L	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26I	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26M	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
26N	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26Q	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26P	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26O	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26T	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26S	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS

Proteção a Vidros:

28S	RE - DANOS A VIDROS - REDE REFERENCIADA
28H	REH - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E LAREIS - LIVRE ESCOLHA
28I	REI - DANOS A VIDROS - LIVRE ESCOLHA
28J	REJ - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E LAREIS - REDE REFERENCIADA

Assistência 24h:

45V	COMPLETA SIN 2000KM / PAPE 2000KM - REFERENCIADA
45V	COMPLETA SIN 2000KM / PAPE 2000KM - LIVRE ESCOLHA
945	BÁSICA SIN 2000KM / PAPE 2000KM - REFERENCIADA
45X	BÁSICA SIN 2000KM / PAPE 2000KM - LIVRE ESCOLHA
45E	COMPACTA SIN 2000KM / PAPE 1000KM - REFERENCIADA

Índice de Cláusulas:

CLS 104	104 - EXTENSÃO DE PERÍMETRO
CLS 115	115 - EXTENSÃO DE COBERTURA DE RCF - DMIT
CLS 112	112 - EXTENSÃO DA COBERTURA DA APÓLICE
CLS 20N	20N - DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS
CLS 997	997 - CLAUSULA BENEFICIARIA
CLS 111	111 - EXTENSÃO PARA VEÍCULOS HIBRIDOS

Acessórios:

CARROC	CARROCERIA
EQUIP	EQUIPAMENTOS
SOM	SOM
KIT G	KIT - GAS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 61.198.164/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/02/1966
NOME EMPRESARIAL PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		FORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 65.12-0-00 - Sociedade seguradora de seguros não vida		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 65.11-1-01 - Sociedade seguradora de seguros vida		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada		
LOGRADOURO AV RIO BRANCO	NUMERO 1489	COMPLEMENTO RUA GUAIANASES, 1238
CEP 01.205-001	BARRIO/DISTRITO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ARQ.EXP@PORTOSEGURO.COM.BR		TELEFONE (11) 2393-6762
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/03/2025 às 08:53:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 8714425

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 09/02/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

PORTO SEGURO CIA. DE SEGUROS GERAIS, CNPJ: 61.198.164/0001-60, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custos.

São Paulo, 10 de fevereiro de 2025.

PEDIDO Nº:

0083900247



200

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

© 2005 by The McGraw-Hill Companies, Inc. All rights reserved. Printed in the United States of America. This book is printed on acid-free paper.

For the Associated Press: The Associated Press, 2000, pp. 1-100.



222

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ nº 61.198.164/0001-60

NIRE 35.3.0004108.9

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Aos vinte e três dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro, às 18h, em sua sede social, Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guimarães, nº 1.238, Campos Eliseos, São Paulo - SP, comparecem a Sra. **Patricia Quirico Coimbra**, brasileira, solteira, economista, portadora da Cédula de Identidade RG nº 07286748-4 IEP RJ, inscrita no CPF sob o nº 942.767.907-78, eleita, nesta data, em sede de Assembleia Geral Extraordinária, para ocupar o cargo de Diretora de Gente e Cultura da Companhia, para formalização da investidura no respectivo cargo, em conformidade com a assinatura do presente Termo de Posse;

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incursa em nenhum dos casos que a impeçam de exercer atividades mercantis e ou empresariais, possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei nº 6.404/76 e preenche todos os requisitos legais para o exercício do cargo do qual foi eleito;

A administradora que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Pracinha, nº 740, Torre B, 10º andar, Campos Eliseos, São Paulo - SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da Lei nº 6.404 de 1976;

São Paulo, 23 de agosto de 2024.



PATRICIA QUIRICO COIMBRA

Diretora de Gente e Cultura

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ nº 61.198.164/0001-60

NIRE 35.3.0004108.9

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro, às 09h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Gualanases, nº 1.238, Campos Eliseos, São Paulo/SP, compareceu o Sr. **José Rivaldo Leite da Silva**, membro da Diretoria, eleito na Assembleia Geral Extraordinária para ocupar o cargo de Diretor Presidente da Companhia, celebrada nesta data, para formalização da nomeação para o respectivo cargo, através da assinatura do presente: Termos de Eleição.

Declaro, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que a
impedam de exercer atividades mercantis e/ou empresariais, possui amplo conhecimento dos preceitos
contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76 e preenche todos os requisitos legais para o exercício das
funções do qual foi eleito;

O administrador que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, Torre B, 10º andar, Campos Eliseos, São Paulo/SP, local em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o disposto no artigo 149 da Lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 02 de janeiro de 2024.

JOSE RIVALDO LEITE DA SILVA

Diretor Presidente

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ nº 61.198.164/0001-60

NIRE 35.3.0004108-9

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro, às 09h30, em sua sede social na Rua 18 de Maio, nº 1.489 e Rua Guaranases, nº 1.238, Campos Eliseos, São Paulo/SP, a Companhia Porto Seguro, por meio de Paulo Sergio Kakinoff, membro da Diretoria, eleito na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 19/12/2023, no cargo de CEO - Seguros da Companhia, celebrada nesta data, para formalização da investitura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes previstos no artigo 170 do Código Penal, não é impedido de exercer atividades mercantis e/ou empresariais, possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76 e preenche todos os requisitos legais para o exercício do cargo do qual foi eleito.

O administrador que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, Torre B, 10º andar, Campos Eliseos, São Paulo/SP, local pelo qual receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 02 de janeiro de 2024.

PAULO SERGIO KAKINOFF

CEO - Seguros

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ nº 61.198.164/0001-60

NIRE 35.3.0004108.9

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Às dois dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro, às 09h30, em sua sede social localizada no Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Eliseos, São Paulo/SP, compareceu o Sr. **Luiz Augusto de Medeiros Arruda**, membro da Diretoria, eleito na Assembleia Geral Extraordinária para ocupar o cargo de Diretor Vice-Presidente – Comercial, Marketing, Clientes e Dados da Companhia, celebrada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais; possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei nº 6.404/76 e pautar-se todos os requisitos legais para o exercício do cargo do qual foi eleito.

O administrador que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, Torre B, 10º andar, Campos Eliseos, São Paulo/SP, local onde se que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 02 de janeiro de 2024.

LUIZ AUGUSTO DE MEDEIROS ARRUDA

Diretor Vice-Presidente – Comercial, Marketing, Clientes e Dados

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ/ME nº 61.198.164/0001-60

NIRE 35.3.0004108.9

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE INTERESSE

Aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, às 09h30, em sua sede social, situada na Rua Grandinho, nº 1.488 e Rua Guaranês, nº 1.238, Campos Eliseos, São Paulo/SP, compareceu a Sra. Patrícia Chacon Jimenez, membro da Diretoria, eleita na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, celebrada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incursa em nenhum dos crimes previstos na Lei nº 6.404/76, que lhe permite exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possui ampla capacidade civil, nos termos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

A administradora que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Avenida Barão de Piracicaba, nº 740, Torre B, 10º andar, Campos Eliseos, São Paulo/SP, local onde será que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 05 de dezembro de 2023.

PATRICIA CHACON JIMENEZ

COO (Chief Operating Officer) – Seguros

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ/ME nº 61.198.164/0001-60

NIRE 35.3.0004108-9

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Aos oito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três, às 08h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Gualanases, nº 1.238, Campos Elíseos, São Paulo/SP, compareceu o Sr. **Domingos de Toledo Piza Falavina**, membro da Diretoria, eleito na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, celebrada nesta data, para formalização da investitura no respectivo cargo, atestada na assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes de que se impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possui amplo conhecimento dos crimes previstos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

O administrador que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da Lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 08 de novembro de 2023.



DOMINGOS DE TOLEDO PIZA FALAVINA

Diretor

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ/ME nº 61.198.164/0001-60

NIRE 35.3.0004108-9

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois, às 08h30, em sua sede social na Av. Paulista, nº 1.489 - Rua Guarunases, nº 1.288, Campos Eliseos, São Paulo/SP, compareceu o Sr. **Paulo Henrique Galleguillos Calderon**, membro da Diretoria, eleito na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, celebrada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, atestada na assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

O administrador, que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, Torre B, 10º andar, Campos Eliseos, São Paulo/SP, pelo qual se obriga a receber todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 29 de abril de 2022.



PAULO HENRIQUE GALLEGUILLLOS CALDERON

Diretor

251



José Rivaldo Leite da Silva

Diretor Vice-Presidente – Comercial e Marketing



Jaime Soares Batista

Diretor de Produto – Automóvel



Luiz Augusto de Medeiros Arruda

Diretor de Marketing



Eva Vazquez Montenegro Miguel

Diretora de Produção



Luc Felipe Milagres Guimarães

Diretor de Atendimento



Marcos Rogério Sirelli

Diretor de Tecnologia da Informação



Adriana Pereira Camalho Simões

Diretora Jurídica e Riscos



Marcos Roberto Loução

Diretor Vice-Presidente – Negócios Financeiros e Serviços



Samuel Figueiredo

Diretor Vice-Presidente



Fabio Othavio Moreira

Diretor Técnico



Rafael Venezuela Kozma

Diretor de Controladoria



Luiz Muelter Guaraniha Lepetit

Diretor de Precificação



Marcelo Sebastião da Silva

Diretor de Serviços



Sebastião Monteiro Rangel

Diretor de Produto – Ramos Elementares

Diretora de Pessoas e Sustentabilidade

Diretor de Produto – Seguros de Pessoa

Erak Rafael Bonadere†

Director

Nelson Santos Aguiar

Director

Director

Director

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 61.198.164/0001-60
Razão Social: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Endereço: AV RIO BRANCO 489 R GUAIANAZES 1238 / CAMPOS ELÍSEOS / SAO PAULO / SP / 01205-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/03/2025 a 08/04/2025

Certificação Número: 2025031009060445065833

Informação obtida em 17/03/2025 13:31:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

352



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**
CNPJ: **61.198.164/0001-60**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:49:36 do dia 20/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/06/2025.

Código de controle da certidão: **B1AB.76E6.709C.9B2E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

342



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 61.198.164/0001-60
Certidão n°: 77096356/2024
Expedição: 06/11/2024, às 18:33:54
Validade: 05/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 61.198.164/0001-60, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis nº 12.440/2011 e 12.467/2012, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Certidão Positiva de Débitos

Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 61198164

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

Constam os seguintes débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do(a) interessado(a):

Relativos a: IPVA

Origem: SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

CNPJ: 61.198.164/0001-60 IE:

Situação: Inscrito

CDA

1.392.614.875

Situação: Inscrito - Suspensão

CDA

1.046.425.343, 1.046.425.355, 1.046.425.376, 1.046.425.387, 1.046.425.398, 1.046.425.432, 1.046.425.443, 1.046.425.458, 1.046.425.510, 1.046.425.521, 1.046.425.532, 1.046.425.543, 1.046.425.596, 1.046.425.610, 1.046.425.621, 1.046.425.632, 1.046.425.643, 1.046.425.654, 1.046.425.665, 1.046.425.676, 1.046.425.687, 1.046.427.608, 1.046.427.620, 1.046.834.052, 1.056.055.414, 1.066.896.863, 1.066.896.890, 1.066.897.163, 1.066.897.493, 1.066.932.396, 1.066.932.641, 1.066.932.685, 1.066.932.730, 1.066.932.908, 1.066.933.007, 1.066.933.230, 1.066.933.351, 1.066.933.362, 1.066.933.451, 1.066.933.618, 1.066.933.639, 1.066.933.764, 1.066.934.028, 1.066.934.039, 1.066.934.250, 1.066.934.363, 1.066.934.428, 1.066.934.817, 1.066.934.861, 1.066.934.872, 1.072.115.400, 1.072.115.433, 1.072.115.456, 1.072.115.568, 1.072.115.600, 1.072.115.644, 1.072.115.706, 1.072.115.800, 1.072.115.944, 1.072.115.977, 1.072.116.368, 1.072.116.043, 1.072.116.168, 1.072.116.210, 1.072.116.454, 1.072.116.465, 1.072.116.600, 1.072.116.721, 1.072.116.768, 1.072.116.827, 1.072.116.832, 1.072.117.809, 1.072.118.205, 1.072.118.295, 1.072.118.296, 1.072.118.341, 1.072.118.374, 1.072.118.396, 1.072.118.008, 1.072.119.220, 1.072.119.440, 1.072.119.473, 1.072.119.562, 1.072.119.640, 1.072.119.798, 1.072.119.751, 1.072.119.816, 1.072.120.290, 1.072.120.591, 1.072.120.768, 1.072.120.814, 1.072.120.858, 1.072.120.869, 1.072.121.124, 1.072.121.313, 1.072.134.496, 1.072.134.796, 1.072.134.830, 1.072.135.151, 1.072.135.162, 1.072.135.195, 1.072.135.251, 1.072.135.473, 1.072.135.618, 1.072.135.762, 1.072.136.040, 1.072.136.161, 1.080.865.760, 1.080.866.104, 1.080.867.005, 1.080.867.868, 1.080.867.870, 1.080.718.147, 1.128.134.703, 1.128.134.714, 1.128.681.258, 1.128.681.260, 1.128.681.270, 1.128.415.816, 1.128.415.868, 1.130.814.141, 1.130.816.981, 1.132.229.171, 1.132.229.182, 1.132.229.205, 1.132.229.216, 1.132.229.238, 1.132.229.250, 1.133.465.481, 1.133.490.462, 1.133.495.473, 1.136.555.444, 1.136.556.544, 1.136.558.505, 1.136.558.595, 1.136.687.370, 1.156.047.071, 1.157.263.624

Relativos a: Multa Ipta

Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON

CNPJ: 61.158.164/0001-60 IE: 108377123112

Situação: Inscrito - Suspensão

CDA

1.285.649.133

Anotação PGE

Sei 023.00035816/2024-81

Os débitos constantes desta certidão encontram-se na situação de suspensão, exceto a cda. 1.392.614.875, que se encontra na situação de inscrita, mas com informação de pagamento, inclusive constando a informação no sistema de Débito protestado quitado via IEPTB-SP. Por tal razão somos pela emissão desta certidão positiva com efeitos de negativa, nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional.

Final da Certidão

Local de emissão:	Responsável:
PGE	
CRDA nº 50617328	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão 17/09/2024 08:52:39 (horário de Brasília)	
Prazo de validade da certidão 180 (CENTO E OITENTA) dia(s) conforme portaria SubG CTF 202/021	

361



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda e Planejamento
DRTC II-PFC - Posto Fiscal da Capital Lapa

CERTIDÃO DE DÉBITOS NÃO INSCRITOS

Nº 0049635196

CERTIDÃO NEGATIVA

Nome: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (61.198.164/0001-60)

Inscrição Estadual: 108.377.122.112

CNPJ: 61.198.164/0001-60

Situação Cadastral: ATIVO

Processo SEI vinculado: 017.00273316/2024-70

Não constam débitos fiscais não inscritos em dívida ativa relativos a ICMS e ITCMD até a presente data.

Finalidade: LICITAÇÃO

Avisos:

1 - Esta certidão NÃO versa sobre: (a) Eventuais débitos fiscais de outros estabelecimentos do interessado; (b) Todos os tributos estaduais -- ICMS, IPVA e ITCMD -- caso algum não seja mencionado acima.

2 - Esta certidão só se aplica ao estabelecimento (matriz ou filial) acima indicado, não incluindo outros estabelecimentos da mesma empresa, ficando ressalvado o direito da Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados. Tratando-se de certidão emitida para pessoa física, não é pesquisado na base de dados a existência de débito para pessoa jurídica da qual o interessado possa ser sócio.

3 - A taxa de fiscalização e serviços diversos foi devidamente recolhida nos termos da legislação vigente.

4 - Prazo de validade da certidão: 06 (seis) meses conforme Portaria CAT nº 20 de 01/04/98 (DOE de 02/04/98).

Local: SFP-31288 - DRTC II-PFC - POSTO FISCAL DA CAPITAL LAPA

Data: 12/12/2024

Responsável pela emissão: Celso Espindola Pinheiro

Certidão emitida nos termos das Portarias CAT 20 de 01/04/98 (DOE de 02/04/98) e CAT 135 de 18/12/2014 (DOE de 19/12/2014).

312



assinatura
eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Celso Espindola Pinheiro, Agente Técnico De Assistência A Saúde**, em 12/12/2024, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



assinatura
eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Tomas Bolognani Martins, Chefe**, em 12/12/2024, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orcao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0049635196 e o código CRC 1707F938.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 2086633 - 2024

CPF/CNPJ Raiz: 61.196.164/

Contribuinte: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Liberação: 09/12/2024

Validade: 07/06/2025

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (instituída a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 1.204.467-4- Início atv: 11/05/73 (AV RIO BRANCO, 1489 - CEP: 01205-001)
CCM 8.258.316-6- Início atv: 06/07/76 (R PIRACUNUNGA, 01024 - CEP: 03167-010)
CCM 9.550.197-5- Início atv: 26/06/88 (R GUANABES, 01041 - CEP: 01204-001)
CCM 9.550.192-4- Início atv: 26/06/88 (R CONSELHEIRO NEBIAS, 01144 - CEP: 01203-002)
CCM 8.951.415-1- Início atv: 05/06/21 (AL NOTHMANN, 316 - CEP: 01216-000)
CCM 2.006.885-6- Início atv: 29/10/91 (R ANTONIO GIL, 00050 - CEP: 04655-000)
CCM 2.426.705-8- Início atv: 23/01/96 (AV IBIRAPUERA, 00730 - CEP: 04028-000)
CCM 9.860.595-6- Início atv: 17/08/89 (AV DOMINGOS DE SOUZA MARQUES, 00500 - CEP: 05106-010)
CCM 3.414.141-3- Início atv: 10/06/05 (AL BR DE PIRACICABA, 740 - CEP: 01216-012)
CCM 2.240.459-4- Início atv: 24/03/94 (R EMILIA MARENGO, 451 - CEP: 03336-000)
CCM 9.713.235-0- Início atv: 09/02/90 (R EMILIA MARENGO, 451 - CEP: 03336-000)
CCM 9.566.847-0- Início atv: 25/10/88 (R ESTADO DE ISRAEL, 00289 - CEP: 04022-001)
CCM 9.568.850-0- Início atv: 25/10/88 (AV RIO BRANCO, 01467 - CEP: 01205-001)
CCM 2.102.343-9- Início atv: 30/09/92 (AL GABRIEL M DA SILVA, 00075 - CEP: 01441-000)
CCM 9.713.176-8- Início atv: 09/02/90 (AV REBOUCAS, 01669 - CEP: 05401-250)
CCM 9.713.175-0- Início atv: 09/02/90 (AL BR DE PIRACICABA, 740 - CEP: 01216-012)
CCM 3.722.285-6- Início atv: 15/02/08 (AL BR DE PIRACICABA, 00618 - CEP: 01216-010)
CCM 9.772.192-1- Início atv: 19/07/90 (AL BR DE PIRACICABA, 00618 - CEP: 01216-010)
CCM 9.796.365-9- Início atv: 15/09/90 (R GAVEA, 00616 - CEP: 02121-020)
CCM 9.324.581-5- Início atv: 21/07/86 (R BRIGADEIRO GAVIAO PEIXOTO, 00387 - CEP: 05078-000)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2018, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2005, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010, Portaria SF nº 258, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 07:30:20 horas do dia 24/12/2024 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 677EA385

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

392



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 9.324.577-7 - Início atv: 25/07/86 (AL BR DE PIRACICABA, 740 - CEP: 01216-012)
CCM 2.424.702-2 - Início atv: 18/01/86 (R NESTOR PESTANA, 00101 - CEP: 01303-010)
CCM 9.412.797-2 - Início atv: 11/08/87 (R GUAIANASES, 01448 - CEP: 01204-001)
CCM 2.196.364-9 - Início atv: 21/08/83 (R VIEIRA DE MORAIS, 00418 - CEP: 04617-000)
CCM 2.196.358-4 - Início atv: 23/08/83 (R CARLOS STEINEN, 00059 - CEP: 04004-010)
CCM 9.403.257-2 - Início atv: 30/04/87 (R CONSELHEIRO NEBIAS, 01204 - CEP: 01203-002)
CCM 9.507.503-8 - Início atv: 20/04/88 (R DA MOOCA, 01291 - CEP: 03103-001)
CCM 9.511.680-0 - Início atv: 04/05/88 (AV NOVE DE JULHO, 04443 - CEP: 01407-100)
CCM 2.024.555-6 - Início atv: 03/01/82 (AV SÃO MIGUEL, 06259 - CEP: 08070-002)
CCM 2.031.980-7 - Início atv: 31/01/82 (LQ DA MISERICORDIA, 00024 - CEP: 01012-020)
CCM 2.420.467-6 - Início atv: 27/12/89 (AV NOVA CANTAREIRA, 00746 - CEP: 02339-001)
CCM 9.545.153-6 - Início atv: 12/08/88 (R IBATINGA, 00545 - CEP: 03188-020)
CCM 2.243.010-5 - Início atv: 06/04/94 (R DO BOSQUE, 00864 - CEP: 01136-000)
CCM 2.437.324-8 - Início atv: 05/03/96 (AV DOS BANDEIRANTES, 11851 - CEP: 04553-011)
CCM 2.489.540-8 - Início atv: 29/08/90 (R BARÃO DE ITAPETININGA, 00215 - CEP: 01042-001)
CCM 2.532.515-9 - Início atv: 10/12/86 (R BRIGADEIRO GAVIÃO PEIXOTO, 00383 - CEP: 05676-000)
CCM 2.531.864-0 - Início atv: 09/12/86 (AL NOTHMANN, 00563 - CEP: 01216-000)
CCM 2.531.867-5 - Início atv: 09/12/86 (R GUAIANASES, 01087 - CEP: 01204-001)
CCM 2.531.869-1 - Início atv: 09/12/86 (AL RIBEIRO DA SILVA, 275 - CEP: 01217-011)
CCM 2.597.495-8 - Início atv: 15/07/97 (AL BR DE PIRACICABA, 740 - CEP: 01216-012)
CCM 2.681.522-2 - Início atv: 16/04/96 (AV DOMINGOS DE SOUZA MARQUES, 00164 - CEP: 05106-010)
CCM 2.705.146-3 - Início atv: 16/07/98 (VIA RAPOSO TAVARES, 99899 - CEP: 05576-000)
CCM 2.692.501-0 - Início atv: 28/05/96 (AV DAS NAÇÕES UNIDAS, 04406 - CEP: 05477-000)
CCM 2.711.762-6 - Início atv: 07/08/98 (R CONSELHEIRO CRISPINIANO, 00105 - CEP: 01037-001)
CCM 2.850.825-4 - Início atv: 25/11/99 (AV PROF LUIZ IGNACIO ANHAIA MELLO, 02655 - CEP: 03186-100)
CCM 2.851.975-6 - Início atv: 30/11/99 (AV GIOVANNI GRONCHI, 05420 - CEP: 05724-002)
CCM 2.878.007-8 - Início atv: 28/02/00 (AV RIO DAS PEDRAS, 03897 - CEP: 03930-310)
CCM 2.811.318-0 - Início atv: 31/05/00 (AL BARÃO DE PIRACICABA, 00618 - CEP: 01216-012)
CCM 2.824.848-5 - Início atv: 12/07/00 (R TIBURCIO DE SOUSA, 01407 - CEP: 08140-000)
CCM 2.842.029-6 - Início atv: 30/06/00 (AV RIO BRANCO, 01489 - CEP: 01205-001)
CCM 2.942.053-9 - Início atv: 30/08/00 (AL RIBEIRO DA SILVA, 00276 - CEP: 01217-010)
CCM 3.005.872-4 - Início atv: 08/04/01 (AV INDIANÓPOLIS, 01267 - CEP: 04063-002)
CCM 3.057.201-6 - Início atv: 03/10/01 (AV ATLÂNTICA, 00646 - CEP: 04768-000)
CCM 3.065.485-6 - Início atv: 08/11/01 (AV GENERAL EDGAR FAÇO, 00777 - CEP: 02924-000)
CCM 3.067.288-4 - Início atv: 07/03/02 (AV LIDER, 03283 - CEP: 08285-000)
CCM 3.140.805-8 - Início atv: 25/07/02 (AV SAPOREMA, 21745 - CEP: 03389-010)
CCM 3.149.170-7 - Início atv: 20/08/02 (AV RIO BRANCO, 01448 - CEP: 01206-001)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010, Portaria SF nº 258, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 132, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 07:30:20 horas do dia 24/12/2024 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 677EA385

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 3.486.062-3- Início atv: 07/12/06 (R CARLOS SANPAIO, 00653 - CEP: 01333-021)
CCM 3.671.260-4- Início atv: 17/08/07 (AV JABAQUARA, 00798 - CEP: 04046-100)
CCM 3.737.075-8- Início atv: 20/03/08 (AL DINO BUENO, 00266 - CEP: 01217-000)
CCM 3.782.376-0- Início atv: 17/07/08 (R GUAIANASES, 01239 - CEP: 01204-001)
CCM 3.793.695-6- Início atv: 14/08/08 (AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 00493 - CEP: 05426-100)
CCM 3.798.860-3- Início atv: 26/08/08 (AV NORDESTINA, 00310 - CEP: 05021-000)
CCM 3.848.507-8- Início atv: 30/12/08 (R GAL NESTOR PASSOS, 00226 - CEP: 02417-140)
CCM 3.856.854-5- Início atv: 02/02/09 (R BARRA FUNDA, 00301 - CEP: 01152-000)
CCM 3.886.857-1- Início atv: 04/03/09 (R ESTADOS UNIDOS, 00367 - CEP: 05212-060)
CCM 3.910.995-4- Início atv: 06/05/09 (AL BARÃO DE LIMEIRA, 01175 - CEP: 01202-003)
CCM 3.967.729-0- Início atv: 29/08/09 (AV IPIRANGA, 00324 - CEP: 01046-010)
CCM 3.970.662-1- Início atv: 06/10/09 (AL RIBEIRO DA SILVA, 00717 - CEP: 01217-010)
CCM 3.992.225-6- Início atv: 27/11/09 (AV INDIANÓPOLIS, 01307 - CEP: 04063-002)
CCM 3.992.225-1- Início atv: 27/11/09 (AL RIBEIRO DA SILVA, 00777 - CEP: 01217-010)
CCM 3.992.215-8- Início atv: 27/11/09 (R DAS CAMELIAS, 00644 - CEP: 04048-061)
CCM 3.992.220-0- Início atv: 27/11/09 (R BANDIM, 00031 - CEP: 05470-040)
CCM 3.992.223-5- Início atv: 27/11/09 (AV ENGENHEIRO CAETANO ALVARES, 05411 - CEP: 02413-100)
CCM 3.992.219-7- Início atv: 27/11/09 (R CONDE DE PORTO ALEGRE, 01854 - CEP: 04608-003)
CCM 3.994.293-1- Início atv: 03/12/09 (AV DOUTOR CAMPOS MOURA, 00290 - CEP: 03568-010)
CCM 4.043.005-1- Início atv: 01/04/10 (AL BARÃO DE PIRACICABA, 00874 - CEP: 01216-012)
CCM 4.043.011-1- Início atv: 01/04/10 (AL BR DE PIRACICABA, 740 - CEP: 01216-012)
CCM 4.101.634-3- Início atv: 20/07/10 (R TURBASSU, 00770 - CEP: 05005-000)
CCM 4.101.631-9- Início atv: 20/07/10 (R ALVARENGA, 01653 - CEP: 05509-003)
CCM 4.105.354-2- Início atv: 28/07/10 (AV REPUBLICA DO LIBANO, 02200 - CEP: 04302-000)
CCM 4.237.675-9- Início atv: 03/03/11 (R ALFREDO RUJOL, 00369 - CEP: 02017-010)
CCM 4.237.670-0- Início atv: 03/03/11 (R TIJUCO PRETO, 01248 - CEP: 03318-000)
CCM 4.294.695-6- Início atv: 01/06/11 (AL BR DE LIMEIRA, 00621 - CEP: 01202-001)
CCM 4.332.047-3- Início atv: 20/07/11 (R TAGIPURU, 00906 - CEP: 01156-000)
CCM 4.484.247-4- Início atv: 13/02/12 (R DR ALFREDO DE CASTRO, 00299 - CEP: 01155-060)
CCM 4.577.624-5- Início atv: 08/08/12 (AL NOTHMANN, 00380 - CEP: 01216-000)
CCM 4.577.625-3- Início atv: 08/08/12 (AV S JOÃO, 00313 - CEP: 01035-000)
CCM 4.578.935-5- Início atv: 10/08/12 (R DR ALFREDO DE CASTRO, 00299 - CEP: 01155-060)
CCM 4.589.172-3- Início atv: 13/09/12 (R ROM PASTOR, 01029 - CEP: 04203-051)
CCM 4.589.169-3- Início atv: 13/09/12 (R GUAIANASES, 01227 - CEP: 01204-001)
CCM 4.680.988-2- Início atv: 08/01/13 (R SANTANA DO PARAISO, 00062 - CEP: 01504-030)
CCM 4.686.191-7- Início atv: 19/02/13 (R GUAIANASES, 1446 - CEP: 01204-002)
CCM 4.719.551-7- Início atv: 10/04/13 (R ALVARES PENTEADO, 00231 - CEP: 01013-001)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2018, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010, Portaria SF nº 298, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 07:50:20 horas do dia 24/12/2024 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 677EA3B5

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 6.443.965-8- Início atv. 04/11/19 (AV RIO BRANCO, 01467 - CEP: 01205-001)
CCM 5.885.992-4- Início atv. 20/04/17 (R. ALVARENGA, 01653 - CEP: 05509-003)
CCM 5.886.996-0- Início atv. 20/04/17 (R. NESTOR PESTANA, 00101 - CEP: 01303-010)
CCM 5.252.452-3- Início atv. 11/06/15 (AL. BR. DE PIRACICABA, 740 - CEP: 01216-012)
CCM 5.774.559-2- Início atv. 11/08/17 (PC RAMOS DE AZEVEDO, 00205 - CEP: 01037-010)
CCM 5.483.272-1- Início atv. 02/06/16 (R. GUANASES, 1238 - CEP: 01204-001)
CCM 5.810.121-0- Início atv. 05/01/17 (AL. BARÃO DE PIRACICABA, 00653 - CEP: 01216-012)
CCM 5.437.282-0- Início atv. 29/10/19 (AL. BR. DE PIRACICABA, 03740 - CEP: 01216-012)
CCM 6.530.316-4- Início atv. 12/02/20 (AL. RIBEIRO DA SILVA, 00115 - CEP: 01217-011)
CCM 6.573.036-4- Início atv. 01/04/20 (AV. SÁD MIGUEL, 6257 - CEP: 08070-002)
CCM 6.438.562-0- Início atv. 01/10/19 (AV. BRASIL, 1640 - CEP: 01430-001)
CCM 6.438.561-2- Início atv. 01/10/19 (AV. IBIRAPUERA 2033, 2033 - CEP: 04029-901)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é **REGULAR**.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SFPGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SFSUREM nº 3, de 6 de abril de 2016, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010, Portaria SF nº 288, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 162, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 07:30:29 horas do dia 24/12/2024 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 577EA3B5

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>.

426

9º TABELÃO DE NOTAS
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO
PAULO ROBERTO FERNANDES

Folha 01/0009
Página 258

= LIVRO Nº 11.609 - PAG. Nº 259 - AM - PRIMEIRO TRASLADO

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS,

Licitações Seguros Auto
3342536

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de **março** do ano de **2024** (dois mil e vinte e quatro), nesta Cidade e Comarca da Capital, do Estado de São Paulo, em diligência, na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618-634, Torre B - 2º andar, Campos Elíseos, perante mim Escrevente, apresentaram-se como O **OUTORGANTE: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, sociedade com sede na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guinimases, nº 1.238, Campos Elíseos, São Paulo-SP, inscrita no CNPJ sob o nº 61.198.164-0001-60, com seu Estatuto Social com validade anterior da AGI datada de 05/12/2023, registrada no CESP sob o nº 0298600, e a AGI de 06/03/2024, que fica arquivado neste Tabelão, em pasta própria, junto da Ficha 4, alçada Simplificada emitida aos 25-03-2024, autenticidade 234284651, neste ato representada de acordo com o artigo 9º, § 4º do referido Estatuto Social por seis Diretores, Srs. **JOSE RIVALDO LEITE DA SILVA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do nº da Identidade RG nº 15.407.073-7 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 047.332.458-07, e **TAINE SOARES BATISTA**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador do nº da Identidade RG nº 28.905.553 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 182.469.498-98, ambos com domicílio profissional nesta Capital, na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618-634, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, eleitos conforme deliberação em AGE realizada aos 02-01-2024, registrada na JUCESP sob o nº 098.902/24-6, aos 06/03/2024, os quais declaram sob responsabilidade civil e criminal não ter ocorrido mudança na representação. Os presentes capazes, e face a documentação apresentada, foram identificados como os próprios por mim Escrevente, do que dou fé. E perante mim, pela **OUTORGANTE**, na forma representada no Tabelão que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seus bastantes procuradores os Srs. **Elaine Martinelli de Oliveira**, brasileira, casada, Securitária, RG 24119801 SSP/SP, CPF 168.154.958-17, **Fernanda Diegues Cavalcheiro**, brasileira, casada, Securitária, RG 29358162 SSP/SP, CPF 325.187.478-00, **Juliano Searneloto Larizza**, brasileiro, casado, securitário, RG 35062107 SSP/SP, CPF 216.003.238-71, **Paulo Roberto de Carvalho**, brasileiro, divorciado, securitário, RG 43857189 SSP/SP, CPF 342.265.568-95, todos com domicílio profissional nesta Capital, na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, Torre B, 6º andar, Campos Elíseos, São Paulo-SP, CEP 01216-012, aos quais outorgo poderes específicos e executivos para representá-la perante quaisquer empresas estatais e privadas, Federais e Respostas Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias e Sociedades de Economia Mista, bem como quaisquer outros Órgãos da Administração Pública em geral, redigindo, promovendo e assinando tudo o que for de interesse da Outorgante para participação e formalização de processos licitatórios, podendo para tanto formular ofertas e lances de preços, realizar credenciamentos, bem como praticar todos os atos pertinentes ao certame, inclusive negociar e firmar contratos relativos aos processos licitatórios, apresentar defesas, recursos e impugnações nos respectivos processos licitatórios, emissão de cartas-protestas e declarações, bem como quaisquer outros documentos que se fizerem necessários ao bom e fiel desempenho dos poderes aqui outorgados. **O PRESENTE MANDATO PODERÁ SER SUBSTABELECIDO NO TODO OU EM PARTE, DESDE QUE COM RESERVA DE IGUAIS PODERES PARA SI, E TERÁ VALIDADE POR 02 (DOIS) ANOS A CONTAR DESTA DATA.** Os Outorgados ora constituídos ficam ciente de que ao se desligarem do Conglomerado Porto Seguro do qual fazem parte, não mais poderão exercer quaisquer poderes conferidos neste instrumento, ficando sem efeito os atos praticados após sua saída, sendo inclusive responsáveis por quaisquer



10202602131646.001612153-0

R Marconi 124 Andar 3 Av 9 República - São Paulo - SP
Fones 11-2174-6858

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Sérgio Roberto da Cruz, em quarto-feira, 17 de abril de 2024, 10:38:47 GMT-03:00, CNIS: 11-234-0 - 3º TABELÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/CEESP, nos termos da notitia privacitica N. 2.300-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.ceesp.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelão de Notas. Promissário nº 1002020 CNJ - artigo 22.

danos causados pelo uso indevido dos poderes revogados. Assim o disse, no que dou fé, a **Eu, (a) TAMIRIS APARECIDA LOPES RIBEIRO**, Escrevente autorizada, a **Eu, (a) DONALDO FOGAROLI**, Tabelião Substituto, a subscrevo e assino. (a.) **DONALDO FOGAROLI** **JOSE RIVALDO LEITE DA SILVA** **JAIME SOARES BATISTA** Nada mais. Trasladada 01 de abril de 2024, dou fé, Eu.

(**ROGERIO APARECIDO ALVES DA CRUZ**)
Tabelião Substituto, a confere, subscrevo e assino em publico e raso.

EM TESTE, _____ DA VERDADE

9º TABELIAO DE NOTAS
Bel. PAULO ROBERTO FERNANDES
TABELIAO
Bel. JOSÉ SOUZA NETO
TABELIAO SUBSTITUTO
Bel. ADELSON FERNANDO POLETTI
TABELIAO SUBSTITUTO
Bel. DONALDO FOGAROLI
TABELIAO SUBSTITUTO
RENATO HOBRECHER FERREIRO
TABELIAO SUBSTITUTO
ROGERIO APARECIDO ALVES DA CRUZ
TABELIAO SUBSTITUTO
ETIENNE MATHIEUS
TABELIAO SUBSTITUTO
Rua Marconi, 124 - S. Paulo



o código de verificação digital
do documento eletrônico
está disponível no endereço eletrônico
<https://seisdigital.rj.sp.gov.br>

Hash: 249852
Selo Digital
1137871P8000000009956245

[illegible]

Table 1			Table 2		
Year	Value	Unit	Year	Value	Unit
1990	100	1000	1990	100	1000
1991	105	1000	1991	105	1000
1992	110	1000	1992	110	1000
1993	115	1000	1993	115	1000
1994	120	1000	1994	120	1000
1995	125	1000	1995	125	1000
1996	130	1000	1996	130	1000
1997	135	1000	1997	135	1000
1998	140	1000	1998	140	1000
1999	145	1000	1999	145	1000
2000	150	1000	2000	150	1000
2001	155	1000	2001	155	1000
2002	160	1000	2002	160	1000
2003	165	1000	2003	165	1000
2004	170	1000	2004	170	1000
2005	175	1000	2005	175	1000
2006	180	1000	2006	180	1000
2007	185	1000	2007	185	1000
2008	190	1000	2008	190	1000
2009	195	1000	2009	195	1000
2010	200	1000	2010	200	1000

Figure 1

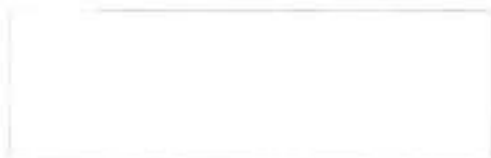
[Signature]





MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTE

CNH



CPF: 000.000.000-00
NOME: JOÃO PAULO

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2230-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO - SENATRAM

PROPOSTA DE SEGURO AUTOMÓVEL

20/02/2025

ESTIMATIVA

SEGURADO:

MUNICIPIO DE RIACHAO DO JACUIPE
CNPJ: 14.043.269/0001-60

SEGURADORA:

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
Av. Nações Unidas 14.261 - Vila Gertrudes - 04.794-000 - São Paulo/SP
61.074.175/0001-38
Inscrição Estadual: 108.244.683.111
Inscrição Municipal: 1.069.937-6

REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Sr. Alexandre Ponciano Serra
RG nº 29.499.596 SSP/SP e CPF/MF nº 219.802.708/99
Residente e Domiciliat em São Paulo

CANAL DE ATENDIMENTO PARA FUTUROS E EVENTUAIS SINISTROS:

Comunicação de Sinistro e Assistência 24 horas	
0800 705 0101	4004 0101 Capitais e Principais Cidades Metropolitanas

Objeto - A presente Licitação tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada no Serviço total de Seguro para automóveis, necessárias para atender conforme especificações detalhadas, constantes deste Edital e seus anexos.

O Seguro solicitado, trata-se de um serviço complementar, necessário para garantir a integridade da frota, assim como, resguardar esse patrimônio de possíveis perdas e reduzir o ressarcimento financeiro para terceiros, por motivos diversos que porventura possam vir a ocorrer, advindos da ocorrência de sinistros durante a sua utilização.

"Informamos que o preço constante nessa cotação é somente valida para a modalidade de estimativa, não podendo ser utilizado como parâmetro para modalidades afins."

A estimativa não representa cobertura securitária, nem garante a participação desta seguradora quando da publicação do edital. Trata-se de indicativo de condições para compor o processo de dotação orçamentária da publicação do edital.

MAPFRE

MAPFRE Seguros, S.A.
 Av. das Nações Unidas, 13.255 - Vila das Nações
 CEP: 04574-900 - São Paulo/SP - Brasil
 www.mapfre.com.br / 0800

ITEM	MODELO	PLACA	ANO/MODELO	VALOR SINISTRALIZADO CORRETO	APP MONTI (R\$ 100.000,00)	PRE-ACORDO PETERSEN	ACB - 24H	VIDEOS	CATEGORIA	FINANCIA	PREMIO
1	FIAT - SCUDO VAN 1.5 TURBO BLUEHD	SJN8C40	2022/2023	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	100%	limitado	Completo	AUTO	R\$ 35.760,96	R\$ 5.873,31
2	IVECO/FIAT - TECTOR 17-210 4X2 E6	SGV5F56	2023/2023	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	100%	limitado	Completo	AUTO	R\$ 11.491,04	R\$ 9.538,05
3	FIAT - ARGO DRIVE 1.0 6V FLEX	SJR1D09	2023/2024	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	100%	limitado	Completo	AUTO	R\$ 2.931,84	R\$ 4.864,41
4	FIAT - ARGO DRIVE 1.0 6V FLEX	SJR5A81	2023/2024	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	100%	limitado	Completo	AUTO	R\$ 2.931,84	R\$ 4.864,41
5	FIAT - TORO CABINE DUPLA ENDURANCE 1.3 T270 4X2 FLEX A	SJR9G40	2023/2024	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	100%	limitado	Completo	AUTO	R\$ 5.886,72	R\$ 6.046,47
6	MERCEDES BENZ -SPRINTER 517-CDI EXTRA LONGA T-ALTO 21L(E6)	SKO3F54	2024/2025	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	100%	limitado	Completo	AUTO	R\$ 25.348,32	R\$ 7.048,29
7	FIAT - TORO CABINE DUPLA ENDURANCE 1.3 T270 4X2 FLEX AT	SKM5I97	2024/2025	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	100%	limitado	Completo	AUTO	R\$ 5.886,72	R\$ 6.046,47

TOTAL R\$ 45.282,01

500

MATRIZ - EMISSOR MAPFRE
Av. das Nações Unidas, 14301 - Vila Gottfriedes
Cep. 04.754-000 - São Paulo/SP - Brasil
www.mapfre.com.br / CNPJ: 15.074.175/0001-38



FRANQUIA DE VIDROS			
VEÍCULOS	PARABRISA/TRASEIRO	LATERAIS	RETROVISOR/FAROL/LANTERNA
ÔNIBUS	R\$1.500,00	R\$ 900,00	R\$ 1.200,00
DEMAIS CATEGORIAS	R\$ 1.250,00	R\$ 700,00	R\$ 1.000,00

DADOS BANCÁRIOS:

FAVORECIDO: Mapfre Seguros Gerais S/A (15.074.175/0001-38)
BANCO: Brasil (001)
AGÊNCIA: 1912-7
CONTA - CORRENTE: 1.083.650-0



Para depósitos, o órgão deverá entrar em contato junto ao preposto indicado para a solicitação do código de identificação da Mapfre.

PRÊMIO BRUTO TOTAL: R\$ 45.282,01 (QUARENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E UM CENTAVO)

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias a partir da data de abertura da prop

Prazo do Seguro: 12 (doze) meses.

526



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 61.074.175/0001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/07/1966
NOME EMPRESARIAL MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 65.12-0-00 - Sociedade seguradora de seguros não vida		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 65.11-1-01 - Sociedade seguradora de seguros vida		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada		
LOGRADOURO AV DAS NAÇÕES UNIDAS	NUMERO 14261	COMPLEMENTO ANDAR 17 AO 21 ALA A
CEP 04.794-000	BARRIO/DISTRITO VILA GERTRUDES	MUNICÍPIO SAO PAULO
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO GESTAOTRIBUTARIA@MAPFRE.COM.BR	TELEFONE (11) 2663-5279	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/03/2025 às 09:13:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CALCULOSPECTRO METRIC

смысл, который не имеет:

Nome do Seguradado
MUNICÍPIO DE CAMPO FORMOSO

APPENDIX 1: THE NEILSON CONVENT

ITEM	MARCA/MODELO	ANO INÍC.	ANO FIM	PLACA	CONDIÇÃO DO VEÍCULO	FRANQUIA (RS)	PREMIO POR ITEM
1	FIAT - SCUDO VAN 1.5 TURBO BLUEHD	2022	2025	SJN8C40	100% FIPE	RS 58.241,00	RS 8.471,08
2	IVECO FIAT - TEC DOR 17-210 4X2 E6	2023	2025	SGV5F55	100% FIPE	RS 260.011,00	RS 10.333,54
3	FIAT - ARGO DRIVE 1.0 6V FLEX	2023	2024	SJR1009	100% FIPE	RS 3.176,46	RS 5.105,11
4	FIAT - ARGO DRIVE 1.0 6V FLEX	2023	2024	SJR5A81	100% FIPE	RS 3.176,46	RS 5.105,11
5	FIAT - TORO CABINE DUPLA ENDURANCE 1.3 T270 4X2 FLEX A	2023	2024	SJR9G40	100% FIPE	RS 6.377,28	RS 6.383,67
6	MERCEDES BENZ - SPRINTER 517 CDI EXTRA LONGA L ALTO 2411 E6	2024	2025	SK03F54	100% FIPE	RS 27.460,08	RS 10.670,05
7	FIAT - TORO CABINE DUPLA ENDURANCE 1.3 T270 4X2 FLEX A1	2024	2025	SKA5197	100% FIPE	RS 6.377,28	RS 6.383,67

13. 514000 10004604 11045000 111111.5

L. Hoffmann & M. L. Lachlan

1998年 5月 6日 第1519号 第18頁以下

© 2007 The Authors
Journal compilation © 2007 Blackwell Publishing Ltd

DOI: 10.1002/eqe.1198

© 1999 Blackwell Science Ltd

S. J. HODGSON, J. A. J. HODGSON, M. J. HODGSON, M. J. HODGSON, M. J. HODGSON

PARADIGMS, TRANSFIGURATIONS, LITERATURE

Downloaded from ascelibrary.org by University of California, San Diego on 06/01/14. Copyright ASCE, For All Rights Reserved, No part of this document may be reproduced, stored in a retrieval system, or transmitted, in any form or by any means, electronic, mechanical, photocopying, recording, or by any information storage or retrieval system, without permission in writing from ASCE.

1. 1998年12月1日以前

© 2006 The Authors
Journal compilation © 2006 Blackwell Publishing Ltd

图 1-6 中，图中各点表示在某一时刻的瞬时位置。图中各点的速度矢量 $\vec{v}$ 均沿该点的切线方向。

1111-1122

Leucostictus: 125–135 mm (para + slide), 485–525 g (6 para).

11:00 AM - 11:30 AM

1998, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025, 2026, 2027, 2028, 2029, 2030, 2031, 2032, 2033, 2034, 2035, 2036, 2037, 2038, 2039, 2040, 2041, 2042, 2043, 2044, 2045, 2046, 2047, 2048, 2049, 2050, 2051, 2052, 2053, 2054, 2055, 2056, 2057, 2058, 2059, 2060, 2061, 2062, 2063, 2064, 2065, 2066, 2067, 2068, 2069, 2070, 2071, 2072, 2073, 2074, 2075, 2076, 2077, 2078, 2079, 2080, 2081, 2082, 2083, 2084, 2085, 2086, 2087, 2088, 2089, 2090, 2091, 2092, 2093, 2094, 2095, 2096, 2097, 2098, 2099, 2100, 2101, 2102, 2103, 2104, 2105, 2106, 2107, 2108, 2109, 2110, 2111, 2112, 2113, 2114, 2115, 2116, 2117, 2118, 2119, 2120, 2121, 2122, 2123, 2124, 2125, 2126, 2127, 2128, 2129, 2130, 2131, 2132, 2133, 2134, 2135, 2136, 2137, 2138, 2139, 2140, 2141, 2142, 2143, 2144, 2145, 2146, 2147, 2148, 2149, 2150, 2151, 2152, 2153, 2154, 2155, 2156, 2157, 2158, 2159, 2160, 2161, 2162, 2163, 2164, 2165, 2166, 2167, 2168, 2169, 2170, 2171, 2172, 2173, 2174, 2175, 2176, 2177, 2178, 2179, 2180, 2181, 2182, 2183, 2184, 2185, 2186, 2187, 2188, 2189, 2190, 2191, 2192, 2193, 2194, 2195, 2196, 2197, 2198, 2199, 2200, 2201, 2202, 2203, 2204, 2205, 2206, 2207, 2208, 2209, 2210, 2211, 2212, 2213, 2214, 2215, 2216, 2217, 2218, 2219, 2220, 2221, 2222, 2223, 2224, 2225, 2226, 2227, 2228, 2229, 2230, 2231, 2232, 2233, 2234, 2235, 2236, 2237, 2238, 2239, 2240, 2241, 2242, 2243, 2244, 2245, 2246, 2247, 2248, 2249, 2250, 2251, 2252, 2253, 2254, 2255, 2256, 2257, 2258, 2259, 2260, 2261, 2262, 2263, 2264, 2265, 2266, 2267, 2268, 2269, 2270, 2271, 2272, 2273, 2274, 2275, 2276, 2277, 2278, 2279, 2280, 2281, 2282, 2283, 2284, 2285, 2286, 2287, 2288, 2289, 2290, 2291, 2292, 2293, 2294, 2295, 2296, 2297, 2298, 2299, 2300, 2301, 2302, 2303, 2304, 2305, 2306, 2307, 2308, 2309, 2310, 2311, 2312, 2313, 2314, 2315, 2316, 2317, 2318, 2319, 2320, 2321, 2322, 2323, 2324, 2325, 2326, 2327, 2328, 2329, 2330, 2331, 2332, 2333, 2334, 2335, 2336, 2337, 2338, 2339, 2340, 2341, 2342, 2343, 2344, 2345, 2346, 2347, 2348, 2349, 2350, 2351, 2352, 2353, 2354, 2355, 2356, 2357, 2358, 2359, 2360, 2361, 2362, 2363, 2364, 2365, 2366, 2367, 2368, 2369, 2370, 2371, 2372, 2373, 2374, 2375, 2376, 2377, 2378, 2379, 2380, 2381, 2382, 2383, 2384, 2385, 2386, 2387, 2388, 2389, 2390, 2391, 2392, 2393, 2394, 2395, 2396, 2397, 2398, 2399, 2400, 2401, 2402, 2403, 2404, 2405, 2406, 2407, 2408, 2409, 2410, 2411, 2412, 2413, 2414, 2415, 2416, 2417, 2418, 2419, 2420, 2421, 2422, 2423, 2424, 2425, 2426, 2427, 2428, 2429, 2430, 2431, 2432, 2433, 2434, 2435, 2436, 2437, 2438, 2439, 2440, 2441, 2442, 2443, 2444, 2445, 2446, 2447, 2448, 2449, 2450, 2451, 2452, 2453, 2454, 2455, 2456, 2457, 2458, 2459, 2460, 2461, 2462, 2463, 2464, 2465, 2466, 2467, 2468, 2469, 2470, 2471, 2472, 2473, 2474, 2475, 2476, 2477, 2478, 2479, 2480, 2481, 2482, 2483, 2484, 2485, 2486, 2487, 2488, 2489, 2490, 2491, 2492, 2493, 2494, 2495, 2496, 2497, 2498, 2499, 2500, 2501, 2502, 2503, 2504, 2505, 2506, 2507, 2508, 2509, 2510, 2511, 2512, 2513, 2514, 2515, 2516, 2517, 2518, 2519, 2520, 2521, 2522, 2523, 2524, 2525, 2526, 2527, 2528, 2529, 2530, 2531, 2532, 2533, 2534, 2535, 2536, 2537, 2538, 2539, 2540, 2541, 2542, 2543, 2544, 2545, 2546, 2547, 2548, 2549, 2550, 2551, 2552, 2553, 2554, 2555, 2556, 2557, 2558, 2559, 2560, 2561, 2562, 2563, 2564, 2565, 2566, 2567, 2568, 2569, 2570, 2571, 2572, 2573, 2574, 2575, 2576, 2577, 2578, 2579, 2580, 2581, 2582, 2583, 2584, 2585, 2586, 2587, 2588, 2589, 2590, 2591, 2592, 2593, 2594, 2595, 2596, 2597, 2598, 2599, 2600, 2601, 2602, 2603, 2604, 2605, 2606, 2607, 2608, 2609, 2610, 2611, 2612, 2613, 2614, 2615, 2616, 2617, 2618, 2619, 2620, 2621, 2622, 2623, 2624, 2625, 2626, 2627, 2628, 2629, 2630, 2631, 2632, 2633, 2634, 2635, 2636, 2637, 2638, 2639, 2640, 2641, 2642, 2643, 2644, 2645, 2646, 2647, 2648, 2649, 2650, 2651, 2652, 2653, 2654, 2655, 2656, 2657, 2658, 2659, 2660, 2661, 2662, 2663, 2664, 2665, 2666, 2667, 2668, 2669, 2670, 2671, 2672, 2673, 2674, 2675, 2676, 2677, 2678, 2679, 26

EXTRINSIC FACTORS: COMPLETING THE PICTURE

© 2004 Blackwell Publishing Ltd, *Journal of Internal Medicine* 255: 103–110

Source: Statens Beredning för Offentlig Utvärdering - Publikation nr 98:10
<http://www.sbu.se/publikationer/98-10.pdf>

ATENȚIUNE: A cucerirea securității se estare garanția după a semnarea în contract cu entitățile de competență, a condițiilor și confirmarea de servitor.

Porto Alegre, RS, 20 de Setembro de 2025.

GENERAL SUPPLY COMPANY, S.A.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 90.180.605/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/12/1984
NOME EMPRESARIAL GENTE SEGURADORA SA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GENTE SEGURADORA		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 65.12-0-00 - Sociedade seguradora de seguros não vida		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 65.11-1-01 - Sociedade seguradora de seguros vida		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada		
LOGRADOURO R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO	NUMERO 450	COMPLEMENTO EDIF
CEP 90.020-060	BAIRRO/DISTRITO CENTRO HISTÓRICO	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE
UF RS		
ENDEREÇO ELETRÔNICO contabilidade@genteseguradora.com.br		TELEFONE (51) 3027-8864/ (51) 3027-8870
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/03/2025 às 09:14:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

1552

Riachão do Jacuípe - BA, 10 de março de 2025.

Ao sr. Valfredo Carneiro de Matos Júnior
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Em face de solicitação da pesquisa de preços, para obtenção de preço referencial para futura contratação de empresa para prestação de serviços no ramo de seguro de veículos, para segurar novos veículos pertencentes à frota oficial do Município de Riachão do Jacuípe - BA, **encaminho**, pelo presente, a pesquisa de preços, relatório final de valor (mapa comparativo) e a documentação necessária para comprovar o preenchimento dos requisitos de habilitação e qualificação mínimos, a fim de instruir o processo no tocante ao preço referencial.

O valor estimado para contratação é de **R\$ 31.290,23 (trinta e um mil duzentos e noventa reais e vinte e três centavos)**.

Encontro-me à disposição para dirimir dúvidas posteriores.

Atenciosamente,



HOSANA SAMARA MASCARENHAS MOURA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Riachão do Jacuípe - BA, 10 de março de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

REFERÊNCIA: Documento de formalização de demanda

Senhor Prefeito,

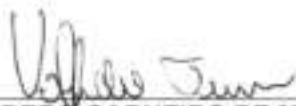
Solicitamos a contratação de empresa para prestação de serviços no ramo de seguro de veículos, para segurar novos veículos pertencentes à frota oficial do Município de Riachão do Jacuípe - BA.

A justificativa para a referida contratação é em virtude da Prefeitura Municipal de Riachão do Jacuípe - BA, por meio de suas secretarias, pela necessidade de assegurar a proteção patrimonial dos veículos de propriedade do município, proporcionando uma maior segurança aos servidores e usuários, uma vez que esses circulam constantemente em rodovias e vias de tráfego intenso, estando, dessa forma, sujeitos à ocorrência de sinistros, que podem também originar indenizações por danos pessoais e materiais aos servidores que prestam serviço à instituição e a terceiros.

Indicamos a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº **61.198.164/0001-60**, no valor total de R\$ 31.290,23 (trinta e um mil duzentos e noventa reais e vinte e três centavos).

Em razão do montante ser inferior ao estabelecido no artigo 75, II, da Lei Federal 14.133/2021, indicamos que a contratação ocorra por dispensa de licitação.

Atenciosamente,



VALFREDO CARNEIRO DE MATOS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Exmo. Sr.
José Carlos de Matos Soares
DD. Prefeito Municipal de Riachão do Jacuípe - BA
Nesta.

TERMO DE REFERÊNCIA – LEI FEDERAL 14.133/2021

Órgão responsável: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

1- OBJETO:

Contratação de empresa para prestação de serviços no ramo de seguro de veículos, para segurar novos veículos pertencentes à frota oficial do Município de Riachão do Jacuípe - BA.

2 - JUSTIFICATIVA:

2.1. A justificativa para a referida contratação é em virtude da Prefeitura Municipal de Riachão do Jacuípe - BA, por meio de suas secretarias, pela necessidade de assegurar a proteção patrimonial dos veículos de propriedade do município, proporcionando uma maior segurança aos servidores e usuários, uma vez que esses circulam constantemente em rodovias e vias de tráfego intenso, estando, dessa forma, sujeitos à ocorrência de sinistros, que podem também originar indenizações por danos pessoais e materiais aos servidores que prestam serviço à instituição e a terceiros.

A definição do quantitativo foi apurada em razão da aquisição de novos veículos pertencentes à frota oficial do município de Riachão do Jacuípe - BA.

2.2. Diante das justificativas apresentadas faz-se necessário a contratação de empresa por **Dispensa de Licitação**, nos termos exigidos no inciso II, do art. 75, da Lei 14.133/2021.

3 – DO ENQUADRAMENTO LEGAL:

3.1. O presente termo de referência tem como base legal a Lei Federal 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações, especificadamente seu artigo 75).

3.2. O procedimento observado obedece ao disposto no artigo 72, incisos I a VIII, bem como ao Decreto Municipal 844/2024.

3.3. Nas palavras do ilustre professor Ronny Charles: *“Quando a lei prevê hipóteses de contratação direta (dispensa e inexigibilidade) é porque admite que nem sempre a realização do certame levará à melhor forma de contratação pela Administração ou que, pelo menos, a sujeição do negócio ao procedimento formal e burocrático previsto pelo estatuto não serve eficaz ao atendimento do interesse público naquela hipótese específica.”*

3.4. Nesse mesmo sentido, o nobre doutrinador Adilson Abreu Dallari destaca que: *“Nem sempre, é verdade, a licitação leva uma contratação mais vantajosa. Não pode ocorrer, em virtude da realização do procedimento licitatório, o sacrifício de outros valores e princípios consagrados pela ordem jurídica, especialmente o princípio da eficiência.”*

3.5. No presente caso, a dispensa de licitação torna-se mais viável ao procedimento licitatório, porém deve ser pormenorizada em um procedimento formal, não sendo afastado nenhuma das premissas básicas de um procedimento licitatório, como a busca pelo melhor atendimento à finalidade pública e respeito a princípios basilares como a impessoalidade, moralidade, publicidade dentre outros;

3.6. A contratação, via dispensa de licitação, em razão do montante total e da apresentação da proposta mais vantajosa, torna-se menos custosa economicamente e pragmaticamente do que a realização do processo licitatório, além de tornar mais célere e eficiente a contratação, que visa a consecução do interesse público.

4 – DA RAZÃO E ESCOLHA DO FORNECEDOR:

No que diz respeito à RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VI, da Lei 14.133/2021 e o artigo 3º, IX, do Decreto Municipal 843/2024, justifica-se por se tratar de empresa na área do objeto de pretensão contratual, que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, além de ter ofertado a proposta mais vantajosa para a administração;

5 – DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS:

5.1. No que diz respeito a JUSTIFICATIVA DE PREÇOS, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VII, da Lei 14.133/2021 e o artigo 3º, X, do Decreto Municipal 843/2024, foi realizada pesquisa de mercado, tendo sido apresentadas 3 (três) cotações de preços junto ao processo, tendo a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ nº 61.198.164/0001-60, apresentado a melhor proposta para a administração pública;

5.2. Sendo assim, declara-se que o preço praticado para a presente contratação é compatível com o mercado, sendo considerado justo para esta Administração.

6 - DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E DA FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

6.1. O serviço contratado será realizado por execução indireta.

6.2. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

- a) Cobertura em todo o território nacional
- b) Assistência completa de vidro e para choques (para brisa, vidros laterais, vidros traseiros, retrovisor);
- c) Assistência 24 horas. A seguradora deverá fornecer assistência 24 (vinte quatro) horas por dia e sete dias por semana em caso de pane ou colisão do veículo, devendo abranger socorro mecânico, chaveiro, táxi, carro reserva, guincho livre e transporte dos passageiros, com cobertura em todo o território nacional e sem limite de quilometragem
- d) cobertura de danos materiais e corporais causados a terceiros seguirá os seguintes valores:
 - Danos materiais a terceiro: R\$ 100.000,00
 - Danos corporais a terceiros: R\$ 100.000,00

- Morte e invalidez: R\$ 10.000,00
- O valor será baseado conforme tabela FIPE 100%: Colisão, incêndio, roubo ou furto
- IS (Importância Segurada pelo Veículo, referente a 100% da tabela FIPE para cada veículo).
- A CONTRATADA deverá possuir escritório sucursal regional, físico com permanência mínima de 05 (cinco) anos no raio de 200km (duzentos quilômetros) da Administração Pública.
- Possuir no mínimo 15 (quinze) oficinas credenciadas no raio de 200km (duzentos quilômetros), com cadastro ativo no site, que poderá ser consultado no ato da abertura.

e) Fica os veículos segurados por 12 (doze) meses.

Conforme planilha, em Anexo a este termo: **Relação e Dados dos Veículos para Contratação do Seguro.**

6.3. A CONTRATADA deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços a serem prestados.

7 - ESPECIFICAÇÕES / DETALHAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD		
1	CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO JACUIPE - BA, EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS E CORPORAIS (R\$100.000,00) RESULTANTES DE SINISTRO DE COLISÃO, INCENDIO, FURTO OU ROUBO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA, ACIDENTES PESSOAIS (R\$10.000,00), ASSISTENCIA 24H (VINTE E QUATRO HORAS), COBERTURA COMPLETA DE VIDROS E PARACHOQUES (PARABRISA, VIDROS LATERAIS, VIDROS TRASEIROS, RETROVISOR), GUINCHO DE ILIMITADO E COM FRANQUIA REDUZIDA. PARA O VEÍCULO: AMB/FIAT SCUDO, ano modelo 2022/2023, Placa: SJN 8C40, Chassi: 9VC88YHVEPA006396	ANO	01	R\$ 4.977,76	R\$ 4.977,76
2	CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO JACUIPE - BA, EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS E CORPORAIS (R\$100.000,00) RESULTANTES DE SINISTRO DE COLISÃO, INCENDIO, FURTO OU ROUBO, DANOS	ANO	01	R\$ 7.948,88	R\$ 7.948,88

62

	CAUSADOS PELA NATUREZA, ACIDENTES PESSOAIS (R\$10.000,00), ASSISTENCIA 24H (VINTE E QUATRO HORAS), COBERTURA COMPLETA DE VIDROS E PARACHOQUES (PARABRISA, VIDROS LATERAIS, VIDROS TRASEIROS, RETROVISOR), GUINCHO DE ILIMITADO E COM FRANQUIA REDUZIDA. PARA O VEICULO: IVECO/TECTOR 17-210, ano modelo 2023/2023, Placa: SGV 5F55, Chassi: 93ZA61PFZP8700082				
3	CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA FROTA DE VEICULOS OFICIAIS DO MUNICIPIO DE RIACHÃO DO JACUIPE - BA, EM TODO TERRITORIO NACIONAL, COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS E CORPORAIS (R\$100.000,00) RESULTANTES DE SINISTRO DE COLISÃO, INCENDIO, FURTO OU ROUBO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA, ACIDENTES PESSOAIS (R\$10.000,00), ASSISTENCIA 24H (VINTE E QUATRO HORAS), COBERTURA COMPLETA DE VIDROS E PARACHOQUES (PARABRISA, VIDROS LATERAIS, VIDROS TRASEIROS, RETROVISOR), GUINCHO DE ILIMITADO E COM FRANQUIA REDUZIDA. PARA O VEICULO: FIAT/ARGO DRIVE 1.0, ano modelo 2023/2024, Placa: 0KM, Chassi: 9BD358ATFRYN05650	ANO	01	R\$ 2.387,01	R\$ 2.387,01
4	CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA FROTA DE VEICULOS OFICIAIS DO MUNICIPIO DE RIACHÃO DO JACUIPE - BA, EM TODO TERRITORIO NACIONAL, COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS E CORPORAIS (R\$100.000,00) RESULTANTES DE SINISTRO DE COLISÃO, INCENDIO, FURTO OU ROUBO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA, ACIDENTES PESSOAIS (R\$10.000,00), ASSISTENCIA 24H (VINTE E QUATRO HORAS), COBERTURA COMPLETA DE VIDROS E PARACHOQUES (PARABRISA, VIDROS LATERAIS, VIDROS TRASEIROS, RETROVISOR), GUINCHO DE ILIMITADO E COM FRANQUIA REDUZIDA. Para o Veiculo: FIAT/ARGO DRIVE 1.0, ano modelo 2023/2024, Placa: 0KM, Chassi: 9BD358ATFRYN06146	ANO	01	R\$ 2.387,01	R\$ 2.387,01
5	CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA FROTA DE VEICULOS OFICIAIS DO MUNICIPIO DE RIACHÃO DO	ANO	01	R\$ 3.372,06	R\$ 3.372,06

	JACUIPE - BA, EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS E CORPORAIS (R\$100.000,00) RESULTANTES DE SINISTRO DE COLISÃO, INCENDIO, FURTO OU ROUBO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA, ACIDENTES PESSOAIS (R\$10.000,00), ASSISTENCIA 24H (VINTE E QUATRO HORAS), COBERTURA COMPLETA DE VIDROS E PARACHOQUES (PARABRISA, VIDROS LATERAIS, VIDROS TRASEIROS, RETROVISOR), GUINCHO DE ILIMITADO E COM FRANQUIA REDUZIDA. : Para o Veículo: FIAT/TORO ENDURECE, ano modelo 2023/2024 , Placa: 0KM , Chassi: 9882261PZRKF52295				
6	CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA FROTA DE VEICULOS OFICIAIS DO MUNICIPIO DE RIACHÃO DO JACUIPE - BA, EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS E CORPORAIS (R\$100.000,00) RESULTANTES DE SINISTRO DE COLISÃO, INCENDIO, FURTO OU ROUBO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA, ACIDENTES PESSOAIS (R\$10.000,00), ASSISTENCIA 24H (VINTE E QUATRO HORAS), COBERTURA COMPLETA DE VIDROS E PARACHOQUES (PARABRISA, VIDROS LATERAIS, VIDROS TRASEIROS, RETROVISOR), GUINCHO DE ILIMITADO E COM FRANQUIA REDUZIDA. : Para o Veículo: MERCEDES BENZ - SPRINTER 517-CDI EXTRA LONGA T.ALTO 21L(E6), ano modelo 2024/2025 , Placa: SKO3F54 , Chassi: 8AC907657SE254332	ANO	01	R\$ 6.623,58	R\$ 6.623,58
7	CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA FROTA DE VEICULOS OFICIAIS DO MUNICIPIO DE RIACHÃO DO JACUIPE - BA, EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS E CORPORAIS (R\$100.000,00) RESULTANTES DE SINISTRO DE COLISÃO, INCENDIO, FURTO OU ROUBO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA, ACIDENTES PESSOAIS (R\$10.000,00), ASSISTENCIA 24H (VINTE E QUATRO HORAS), COBERTURA COMPLETA DE VIDROS E PARACHOQUES (PARABRISA, VIDROS LATERAIS, VIDROS TRASEIROS, RETROVISOR), GUINCHO DE ILIMITADO E COM FRANQUIA REDUZIDA. : Para o	ANO	01	R\$ 3.593,93	R\$ 3.593,93

Veículo: FIAT/TORO ENDURECE, ano modelo 2024/2025, Placa: SKM5I97, Chassi: 9882261PESKG00407				
---	--	--	--	--

Valor total do contrato: R\$ 31.290,23 (trinta e um mil duzentos e noventa reais e vinte e três centavos).

7.1 – DAS APÓLICES

7.1.1 A seguradora deverá emitir as apólices de seguro no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de assinatura do CONTRATO.

7.1.2 A apólice de seguro adotada deverá, ainda, conter impreterivelmente, a descrição dos itens e os valores de cobertura.

8 – DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

8.1. Contratação de empresa para prestação de serviços no ramo de seguros de veículos, para segurar novos veículos pertencentes à frota oficial do Município de Riachão do Jacuípe - BA.

8.2. A contratação em tela visa dar continuidade aos serviços acessórios que dão sustentabilidade à otimização e adequação das atividades da administração pública, em suas atribuições finalísticas.

8.3. Os serviços deverão ser executados com zelo e destreza, e de acordo com as descrições, detalhamento e especificações contidas nesse Termo de Referência, não eximindo a empresa da responsabilidade da execução de outras atividades atinentes ao objeto, a qualquer tempo e a critério da Administração.

9 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

9.1. Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021.

9.2. Serão exigidos, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referentes à habilitação **jurídica** (premissa do artigo 66), habilitação técnica (rol do artigo 67), habilitação **fiscal, social e trabalhista** (artigo 68), todos da mesma legislação (Lei Federal 14.133/2021).

9.3. Sendo assim, os documentos exigidos serão:

1. Documentos relativos à habilitação jurídica (contrato social consolidado ou todas as alterações, documentos dos sócios e prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (cartão CNPJ);
2. Documentos de regularidade fiscal e trabalhista – certidão de regularidade com a municipal, fazenda estadual e fazenda federal, Certificado de regularidade relativa com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

10 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1. A fiscalização da contratação, decorrente desta dispensa de licitação, será acompanhada e fiscalizada por servidor da Administração, especialmente designados, nos termos do artigo 117 da Lei Federal 14.133/2021.

10.2. A contratante deverá indicar um responsável legal, através de documento encaminhado para o e-mail riachaojacuipe.ba.gov.br, ou protocolado pessoalmente no setor de licitações e contratos deste município, indicando os respectivos contatos (e-mail, celular e WhatsApp), com poderes para representá-lo perante essa municipalidade na execução do contrato decorrente da dispensa de licitação objeto deste termo de referência.

11 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DOS CRITÉRIOS PARA MEDIÇÃO E PAGAMENTO

11.1. O recebimento do objeto do contrato, decorrente da referida dispensa de licitação, se dará:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

11.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 142 e seus incisos da Lei Federal 14.133/21.

11.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal 14.133/2021.

12 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

UO: 0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Projeto/atividade: 15.122.0002.2022 – MANUTENÇÃO E USO DE FROTA VEICULAR

Fonte: 1500000

Elemento de despesa: 33903900 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Órgão: 1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

UO: 1002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Projeto/atividade: 12.368.0002.2022 - MANUTENÇÃO E USO DE FROTA VEICULAR

Fontes: 15001001, 15400000, 15410000

Elemento de despesa: 33903900 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Órgão: 1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E JUSTIÇA

UO: 1101 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E JUSTIÇA

Projeto/atividade: 08.122.0002.2022 - MANUTENÇÃO E USO DE FROTA VEICULAR

Fonte: 15000000

Elemento de despesa: 33903900 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Órgão: 1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

UO: 1202 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto/atividade: 10.122.0002.2022 - MANUTENÇÃO E USO DE FROTA VEICULAR

Fonte: 15001002

Elemento de despesa: 33903900 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

13 – FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

13.1. A seleção do prestador de serviço foi baseada com base nos requisitos previstos neste termo de referência, atrelada à proposta mais vantajosa apresentada pela empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ nº 61.198.164/0001-60, conforme documentos acostados aos autos do processo.

13.2. A empresa contratada é notória em sua área de especialização, tendo cumprido todos os requisitos de habilitação exigidos, especialmente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista.

14 – DO PRAZO CONTRATUAL

O prazo de vigência do contrato é fixado a partir da data da sua assinatura e terá duração até 31/12/2025.

15 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. A CONTRATADA obriga-se a:

15.1.1. executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

15.1.2. reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

- 15.1.3. arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Prefeitura ou a terceiros;
 - 15.1.4. utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;
 - 15.1.6. apresentar à CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;
 - 15.1.7. responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica;
 - 15.1.8. instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
 - 15.1.9. relatar à Prefeitura toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
 - 15.1.10. não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
 - 15.1.11. manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
 - 15.1.12. não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições previamente autorizadas pela Administração;
- 15.2. Os serviços serão executados pela CONTRATADA na forma descrita no Termo de Referência;
- 15.3. Os termos indicados na proposta vinculam a referida contratação.

16 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 16.1. A CONTRATANTE obriga-se a:
- 16.1.1. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato e do Termo de Referência;
 - 16.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
 - 16.1.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
 - 16.1.4. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
 - 16.1.5. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato.

17 – DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. O Município de Riachão do Jacuípe - BA reserva-se no direito de impugnar os serviços prestados, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de referência.

17.2. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei Federal 14.133/2021 e no Decreto Municipal 843/2024.

17.3. Fica eleito o foro da Comarca de Riachão do Jacuípe - BA como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

Riachão do Jacuípe - BA, 10 de março de 2025.



Suzana de Oliveira
Comissão de Planejamento

APROVO o presente Termo de Referência, cuja finalidade é subsidiar a contratação de todas as informações necessárias à aquisição do objeto, estando presentes os elementos necessários à identificação do objeto e todos os critérios para contratação de forma clara e concisa, além de cumprir com o determinado na legislação.

Riachão do Jacuípe - BA, 10 de março de 2025.



Valfredo Carneiro de Matos Júnior
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Riachão do Jacuípe - BA, 10 de março de 2025.

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO

A/C: Comissão de Contratação

REFERÊNCIA: Contratação de empresa para prestação de serviços no ramo de seguro de veículos, para segurar novos veículos pertencentes à frota oficial do Município de Riachão do Jacuípe - BA.

Em resposta ao ofício expedido pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, no dia 10 de março de 2025, solicitando a contratação de empresa para prestação de serviços no ramo de seguro de veículos, para segurar novos veículos pertencentes à frota oficial do Município de Riachão do Jacuípe - BA, para atender às necessidades do Município de Riachão do Jacuípe - BA, **AUTORIZO ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO** e encaminho ao setor de licitações para demais providências administrativas.

Reitero a necessidade de encaminhamento do processo para o setor contábil, visando à indicação dos recursos orçamentários que correrão a despesa e para o setor jurídico para emissão de parecer acerca do atendimento dos requisitos exigidos pela Lei Federal 14.133/2021.



JOSÉ CARLOS DE MATOS SOARES

PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE - BA

PROCESSO ADMINISTRATIVO

N.º 0071/2025

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0046/2025

ÓRGÃO/SETOR:	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
OBJETIVO:	Contratação de empresa para prestação de serviços no ramo de seguro de veículos, para segurar novos veículos pertencentes à frota oficial do Município de Riachão do Jacuípe - BA.

AUTUAÇÃO

Processo Administrativo autuado na data de hoje, para os devidos fins de direito.

Riachão do Jacuípe - Bahia, 10 de março de 2025.


**MARCOS PAULO OLIVEIRA LOPES
FILHO**
Comissão de Contratação

Riachão do Jacuípe - BA, 10 de março de 2025.

Da: Comissão de Contratação

Para: Setor de Contabilidade

Assunto: Informação sobre compatibilidade de previsão de recursos orçamentários para contratação de empresa para prestação de serviços no ramo de seguro de veículos, para segurar novos veículos pertencentes à frota oficial do Município de Riachão do Jacuípe - BA.

Processo administrativo: 0071/2025

Prezado Senhor,

Em estrita observância ao art. 72, inciso IV, da Lei Federal 14.133/2021, solicitamos do setor contábil a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, indicando os recursos orçamentários para contratação de empresa para prestação de serviços no ramo de seguro de veículos, para segurar novos veículos pertencentes à frota oficial do Município de Riachão do Jacuípe - BA.

Caso exista previsão, favor indicar a fonte do recurso correspondente à reserva no valor de R\$ 31.290,23 (trinta e um mil duzentos e noventa reais e vinte e três centavos).

Atenciosamente,



MARCOS PAULO OLIVEIRA LOPES FILHO

Comissão de Contratação

PARECER CONTÁBIL

Riachão do Jacuípe - BA, 10 de março de 2025.

Do: Setor de Contabilidade

Para: Comissão de Contratação

Assunto: Resposta ao Processo Administrativo nº 0071/2025

Senhor,

Em resposta à solicitação formulada por vossa senhoria, a respeito da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, informamos acerca da existência de dotação orçamentária para custear despesas relativas à contratação de empresa para prestação de serviços no ramo de seguro de veículos, para segurar novos veículos pertencentes à frota oficial do Município de Riachão do Jacuípe - BA, para atender às necessidades do Município de Riachão do Jacuípe - BA, tenho a informar-lhe que:

- a) Existe previsão orçamentária para o valor da contratação e encontra-se reservada;
- b) A dotação orçamentária que correrá tal despesa é:

Órgão 0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

UO: 0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Projeto/atividade: 15.122.0002.2022 – MANUTENÇÃO E USO DE FROTA VEICULAR

Fonte: 1500000

Elemento de despesa: 33903900 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Órgão: 1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

UO: 1002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Projeto/atividade: 12.368.0002.2022 - MANUTENÇÃO E USO DE FROTA VEICULAR

Fontes: 15001001, 15400000, 15410000

Elemento de despesa: 33903900 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

**Órgão: 1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL,
CIDADANIA E JUSTIÇA**

911

UO: 1101 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E JUSTIÇA

Projeto/atividade: 08.122.0002.2022- MANUTENÇÃO E USO DE FROTA VEICULAR

Fonte: 15000000

Elemento de despesa: 33903900 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Órgão: 1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

UO: 1202 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto/atividade: 10.122.0002.2022 - MANUTENÇÃO E USO DE FROTA VEICULAR

Fonte: 15001002

Elemento de despesa: 33903900 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Atenciosamente,



Kamillo Carvalho de Souza
Setor de Contabilidade

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0071/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 0046/2025**

DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA E NÃO OCORRÊNCIA DE FRAGMENTAÇÃO: Em razão montante exíguo dos serviços de R\$ 31.290,23 (trinta e um mil duzentos e noventa reais e vinte e três centavos), abaixo de R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), limite estabelecido no artigo 75, inc. II, da Lei Federal 14.133/2021, atualizado pelo Decreto nº 12.343/2024, justifica-se a contratação direta por meio de dispensa de licitação, uma vez que não há obrigatoriedade de realização de certame licitatório.

DA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO: Em relação ao documento de formalização de demanda e à autorização da autoridade competente para abertura de processo de contratação, verifica-se as devidas formalizações encartadas nos autos do processo em epígrafe.

DA COMPATIBILIDADE DE PREVISÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Foi demonstrada, por meio de consulta ao setor contábil, a previsão de recursos orçamentários para custear as despesas com o objeto desta dispensa de licitação.

DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO: Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a potenciais fornecedores, tendo a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº **61.198.164/0001-60**, apresentado o menor preço global, bem como toda documentação pertinente, que comprova o preenchimento dos requisitos de habilitação e qualificação mínima, ou seja, documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, atendendo ao artigo 72, incisos V e VI, da Lei Federal 14.133/2021.

PARECER TÉCNICO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO: Em face do atendimento de todos os pré-requisitos legais exigidos no artigo 72 e seus incisos, entendemos que há presente o atendimento dos requisitos formais para a contratação. Sendo assim, entendemos que não há impedimento de ordem legal para o acolhimento da postulação da dispensa.

Riachão do Jacuípe - BA, 10 de março de 2025.



**MARCOS PAULO OLIVEIRA LOPES FILHO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

Riachão do Jacuípe - BA, 10 de março de 2025.

Da: Comissão de Contratação

Para: Procuradoria Jurídica e/ou Assessoria Jurídica

Assunto: Contratação de empresa para prestação de serviços no ramo de seguro de veículos, para segurar novos veículos pertencentes à frota oficial do Município de Riachão do Jacuípe - BA.

Processo Administrativo: 0071/2025

Em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021, precisamente em seu artigo 72, inciso III, solicito que seja previamente examinada a solicitação para contratação por meio de dispensa de licitação, e que seja elaborado um parecer jurídico para que transcorra dentro dos trâmites legais e lisa administrativa.

Informamos que foi utilizado como fundamentação legal para esse processo de dispensa de licitação o artigo 75, II, da Lei Federal 14.133/2021

Segue em anexo todo o Processo Administrativo contendo a solicitação de despesa da unidade requisitante, razão da escolha do prestador dos serviços, documentação para habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, indicação de recursos orçamentários e minuta de contrato para devida apreciação.

Caso opine favoravelmente pela contratação, favor encaminhar parecer jurídico favorável para que a autoridade superior autorize a contratação e proceda com a devida publicidade, nos termos do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal 14.133/2021.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



MARCOS PAULO OLIVEIRA LOPES FILHO

Comissão de Contratação

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº 0XX/20XX

Termo de Contrato de prestação de serviços que
entre si fazem o **MUNICÍPIO DE XXXXXX** e a
Empresa **XXXXXXXXXXXXXX**

A Prefeitura municipal de XXXXXXXX, com sede no(a) _____, na cidade de _____ /Estado _____, inscrito(a) no CNPJ sob o nº _____, neste ato representado pelo xxxxxxxxxxxxxxxx xxxxxxxxxxxx, inscrito(a) no CPF nº _____ portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica _____ inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede no(a) _____, na cidade de _____ /Estado _____, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____ portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ expedida pela (o) _____ e CPF nº _____, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 0xx/20xx e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de licitação nº xxx/20xx, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O objeto do presente contrato é contratação de empresa para prestação de serviços no ramo de seguro de veículos, para segurar novos veículos pertencentes à frota oficial do Município de Riachão do Jacuípe - BA.
- 1.2. A proposta encaminhada pela contratada encontra-se vinculada ao presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

- 2.1 - O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

- 3.1 - O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ _____ (_____);
- 3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;
- 3.3 - Os preços são fixos e irredutíveis;
- 3.4 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação Fatura / Nota Fiscal, em 02 (duas) vias que deverá ser apresentada ao titular da Secretaria de Finanças para a devida aprovação.
- 3.5 - A Fatura / Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de xxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF nº xx.xxx.xxx/0001-xx, sediada a xxxxxxxx, neste Município.
- 3.6 - Não será efetuado qualquer pagamento a título de antecipação do valor contratado mesmo que a requerimento do interessado.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1 - A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é: Categoria Econômica 3000 - Despesas Correntes, Órgão XX.XX - Secretaria Municipal de xxxxxx, Projeto/Atividade xxxx - xxxxxxxxxxxxxxxx, Valor R\$ x.xxx.xx, Fonte de Recurso - xx, Elemento de Despesa xx.xx.xx.xx - xxxxxxxxxxxxxxxx, conforme disposto na Lei de meios vigente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

- 5.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133 de 2021;

5.2 - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

5.3 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO

6.1 - A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela Secretaria solicitante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

7.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento prestação de serviços do objeto do presente Contrato de acordo com o estipulado na Cláusula Terceira deste Instrumento.
- b) na hipótese de atraso de pagamento dos créditos resultantes do presente Contrato, será acrescida ao valor dos mesmos a taxa de 0,01% ao dia, a título de compensação financeira, aplicada desde o dia imediatamente subsequente do vencimento até o do seu efetivo pagamento.

7.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar os serviços com estrita obediência à descrição constante no orçamento e na planilha discriminativa;
- b) manter-se durante toda a vigência contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas e bem assim com as condições de habilitação fiscal e trabalhista.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto do CONTRATO, o Município poderá aplicar a CONTRATADA multa de até 20% (vinte por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 14.133/21, inclusive responsabilização civil e penal na forma da Legislação específica;

8.2 - Além da multa prevista ficam estabelecidas as penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade da falta cometida, garantida a ampla defesa.

8.3 - O MUNICÍPIO reterá dos créditos decorrentes deste Contrato valores suficientes ao pagamento das multas aplicadas.

8.4 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

9.2 - É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/ou outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato;

9.3 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa;

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS

11.0 - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E PUBLICAÇÃO

11.1 - O presente Contrato tem embasamento legal no artigo 75, inciso II da 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 - Fica eleito o foro da Comarca de XXX como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

13.2 - E por estarem justos e contratados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

xxxxxxx - BA, xx de xxxxxx de 20xx.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
EMPRESA
CONTRATADA

PARECER JURÍDICO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº0046/2025
PROCESSO ADMINISTRAÇÃO Nº 0071/2025

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0046/2025. CONTRATAÇÃO. ANÁLISE. REQUISITOS MÍNIMOS ATENDIDOS. POSSIBILIDADE.

Trata-se parecer jurídico em procedimento que se enquadre como Contratação Direta por Dispensa de Licitação, em razão do valor, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, no caso em comento foi solicitada contratação de empresa para prestação de serviços no ramo de seguro de veículos, para segurar novos veículos pertencentes à frota oficial do Município de Riachão do Jacuípe – BA.

Compulsando os autos verifica-se a existência de:

- Documento de formalização de demanda;
- Cotações de preço;
- Termo de referência;
- Despacho de autorização de abertura;
- Despacho de compatibilidade de dotação orçamentária;
- Autorização do gestor;
- Minuta de contrato;

É o sucinto relatório.

1. ANALISE JURÍDICA

Inicialmente, cumpre ressaltar que o presente parecer jurídico é meramente opinativo, com o fito de orientar as autoridades competentes na resolução de questões postas em análise de acordo com a documentação apresentada, não sendo, portanto, vinculativo à decisão da autoridade competente que poderá optar pelo acolhimento das presentes razões ou não.

O procedimento licitatório destina-se a garantir a observância do princípio Constitucional da Isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita

conformidade com os princípios básicos da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Igualdade, da Publicidade, da Probidade Administrativa, da Vinculação ao Instrumento Convocatório, do Julgamento Objetivo e dos que lhes são correlatos.

Assim, em se tratando das contratações feitas pelo Ente Público, deve-se observar a Impessoalidade, a Eficiência, a Publicidade, a Moralidade e a Legalidade, de forma a se realizar qualquer contratação em vista de se despendar o erário público da forma mais eficiente e que melhor atenda o interesse público, o que se consubstancia no alcance da proposta mais vantajosa.

Em regra, a Constituição Federal determinou no art. 37, inciso XXI, que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública devem ser precedidos por licitação, como se pode extrair da transcrição da redação do dispositivo ora citado:

Art. 37. (...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Contudo, de acordo com a Lei nº 14.133/2021, poderá ser dispensada a licitação para aquisições que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), conforme o estipulado nos termos do Art.75, inciso II, da mesma Lei de Licitações.

No presente caso, a justificativa apresentada para a contratação direta foi o critério valorativo do serviço a ser contratado, de modo a implicar que a realização de procedimento de licitação para a contratação deste seria medida desarrazoada, haja vista seu valor diminuto.

Portanto, os critérios e requisitos legais a serem preenchidos para amoldar o caso concreto à hipótese permissiva excepcional são os seguintes, previstos na supramencionada lei 14.133/2021



Considerando, ainda, que o Decreto 12.343 de 2024 atualizou os valores estabelecidos pela Lei nº 14.133/21, modificando o valor previsto no Art. 75, inciso II para R\$ R\$62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Ao verificar os dados acima, tomando por base o valor estimado para o certame, infere-se que o referido valor de R\$31.290,23(trinta e um mil duzentos e noventa reais e vinte e três centavos) enquadra legalmente na dispensa de licitação. Não havendo, portanto, óbices jurídicos quanto a estes aspectos.

Outrossim, há a exigência de documentos a serem apresentados para a realização de contratações diretas, conforme determina o Art. 72 da Lei 14.133/2021.

Assim vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I- documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II- estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III- parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV- demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Vê-se, assim, que o Município realizou cotação de preços, considerando os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, em consonância com o Art. 23 da Lei 14.133/21. Demonstrou, também, que a empresa contratada preenche os requisitos de habilitação.

Além disso, vislumbra-se do restante da documentação colacionada, que foram apresentados todos os documentos necessários. Respeitando-se, assim, o que a lei estabelece para a legalidade das contratações diretas.



No que tange à minuta do contrato e sua concordância com as imposições do Art. 92 da Lei 14.133/2021, observa-se a obrigatoriedade da abordagem das seguintes cláusulas:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

- I- o objeto e seus elementos característicos;
- II- a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
- III- a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
- IV- o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- V- o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- VI- os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
- VII- os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
- VIII- o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- IX- a matriz de risco, quando for o caso;
- X- o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
- XI- o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
- XII- as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;
- XIII- o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
- XIV- os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;
- XV- as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- XVI- a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
- XVII- a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;



XIX- os casos de extinção.

Por fim, da análise da minuta do contrato vinculado ao instrumento convocatório entende-se que os requisitos mínimos do Art. 92 da Lei licitações foram atendidos, havendo o atendimento aos preceitos legais, bem como a observância das minúcias necessárias a adequada prestação do serviço, conforme demanda da administração pública, dentro das especificações contidas no edital.

Feitas estas premissas, infere-se que o procedimento para realização da licitação, até o presente momento, encontra-se em conformidade com os parâmetros legais, não havendo obstáculos jurídicos à sua abertura.

Desta feita, entendemos que o procedimento atendeu as exigências previstas na legislação atinente.

2. CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, conclui-se, salvo melhor juízo, presentes os pressupostos de regularidade jurídica dos autos, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise dessa Procuradoria Jurídica, diante da documentação acostada aos autos, esta Assessoria Jurídica entende pela possibilidade da dispensa de licitação e aprovação da minuta do contrato, pelo que se conclui e se opina pela aprovação e regularidade do processo adotado até o presente momento, estando cumpridos todos os requisitos exigidos legalmente, recomendando-se a continuidade da presente Dispensa de Licitação, haja vista a ausência de óbice jurídico para tanto.

Este é o parecer jurídico, o qual submeto à apreciação e quaisquer considerações das autoridades competentes.

Riachão do Jacuípe, Bahia, 10 de março de 2025.


ANA ÂNGELA ALMEIDA DE ANDRADE
ASSESSORA JURÍDICA

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0071/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0046/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, INC. II, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII, da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 0046/2025**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa para prestação de serviços no ramo de seguro de veículos, para segurar novos veículos pertencentes à frota oficial do Município de Riachão do Jacuípe - BA.

Contratado: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.

Prazo de Vigência: A partir da data da assinatura do contrato até 31/12/2025.

Valor Total: R\$ 31.290,23 (trinta e um mil duzentos e noventa reais e vinte e três centavos).

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único, da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Riachão do Jacuípe - BA, 10 de março de 2025.



José Carlos de Matos Soares
Prefeito Municipal



ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0071/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0046/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, INC. II, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII, da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 0046/2025**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa para prestação de serviços no ramo de seguro de veículos, para segurar novos veículos pertencentes à frota oficial do Município de Riachão do Jacuípe - BA.
Contratado: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.
Prazo de Vigência: A partir da data da assinatura do contrato até 31/12/2025.
Valor Total: R\$ 31.290,23 (trinta e um mil duzentos e noventa reais e vinte e três centavos).
Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único, da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Riachão do Jacuípe - BA, 10 de março de 2025.

José Carlos de Matos Soares
Prefeito Municipal

Rua Almir José de Oliveira, nº 73, CENTRO, RIACHÃO DO JACUIPE-BA | CEP 44.640-000

